



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº-2022.08.04.44-TP-FME

1.1- A Prefeitura Municipal de Pentecoste, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos Interessados que, na data e horário a seguir previstos, na Sala da Comissão de Licitações sito a Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, - Centro - Pentecoste - Estado do Ceará, fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14.12.06 e da Lei Federal nº 11.488, de 15.06.07 e da Lei Complementar nº 147, de 07/08/14.

Licitação nº:	2022.08.04.44-TP-FME
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PREFEITO ANTÔNIO CARNEIRO NO DISTRITO DE PROVIDÊNCIA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE
Modalidade:	Tomada de Preços
Data da Licitação:	14 DE SETEMBRO DE 2022
Hora da Licitação:	09:00H
Tipo da Licitação:	Menor preço global
Régime de execução:	Indireta - Empreitada por preço Global
Unidade Administrativa:	Secretaria de Educação Básica

1.2 - As propostas de preço, bem como os documentos de habilitação, serão **ENTREGUES** no local supra indicado, em envelopes fechados, distintos, com a identificação externa do seu conteúdo, às 09:00 H da data acima designada, sendo **ABERTOS** a seguir, observado o devido processo legal.

2.1- A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PREFEITO ANTÔNIO CARNEIRO NO DISTRITO DE PROVIDÊNCIA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**, conforme discriminação no Anexo I, parte integrante desta Tomada de Preços.

2.2 - Integram este Edital:

2.2.1 - ANEXO I - PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, E MODELO DE COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO.

2.2.2 - ANEXO II - MINUTA DA PROPOSTA

2.2.3 - ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL

2.2.4 - ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

2.2.5 - ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Obs: A íntegra do Projeto Básico se encontra na sede da Prefeitura Municipal para fins de apreciação.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



2.3 - Aceitabilidade dos preços: O valor máximo para execução do objeto é de R\$ **929.173,80 (novecentos e vinte e nove mil cento e setenta e três reais e oitenta centavos)**

2.4 - As despesas para execução do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

SERVIÇO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades Escolares	1003 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	12.368.0171.2.074	4.4.90.51.00

3.1- Das condições de participações.

3.1.1- Poderá participar do presente certame licitatório qualquer interessado, cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, devidamente **cadastrados nesta Prefeitura Municipal** ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.2- Restrições de participação.

3.2.1 - Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar imposta por órgão/entidade deste Município ou declaradas inidôneas por força da lei de licitações e suas alterações posteriores.

3.2.2 - Não será admitida a participação de empresa sob a forma de consórcios ou grupo de empresas.

3.2.3 - É vedada a participação de empresa cuja falência haja sido decretada, sem que tenha sido legalmente reabilitada.

3.2.4. Não poderá participar da licitação empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública

3.2.5. Estrangeiros que não funcionem no País;

3.2.6. Servidor (es) dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

3.2.7 - Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

4.1. Para habilitarem-se nesta Licitação, as empresas deverão apresentar envelope fechado com o seguinte direcionamento:

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N ° 2022.08.04.44-TP-FME
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:**

4.2. O envelope "A" deverá conter o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido por esta Prefeitura Municipal e 01(uma) via, dos documentos a seguir relacionados:

4.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 – Cédula de Identidade do representante Legal;

4.2.1.2- Para EMPRESA INDIVIDUAL: Registro Comercial;

4.2.1.3- Para SOCIEDADES COMERCIAIS: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos em vigor, devidamente registrado;

4.2.1.4 – Para SOCIEDADES POR AÇÕES: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos em vigor, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.2.1.5 –Para SOCIEDADES CIVIS: Inscrição ou ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

4.2.1.6 –Para EMPRESAS OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2.2 – REGULARIDADE FISCAL

4.2.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ;

4.2.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

4.2.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) - A comprovação de regularidade com a Fazenda Federal será feita através da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

b) A comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual será feita através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Fazenda;

c) A comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da Certidão Negativa de Tributos Municipais;

4.2.2.4 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada através do Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

4.2.3 – REGULARIDADE TRABALHISTA



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



4.2.3.1- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR) – CNDT.

4.2.3.2 - Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal. (**DECRETO Nº 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002**). (Anexo V)

4.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.4.1 - Prova de inscrição ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2 - **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação de a PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional de nível superior (**Engenheiro Civil**), reconhecido pelo CREA, detentor de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO** que comprove a execução dos serviços, compatível em características com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância do objeto da licitação, entende-se como itens de maior relevância do objeto da licitação, os itens descritos abaixo:

- a) ESTRUTURA METÁLICA;
- b) ALAMBRADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO;
- c) PISO INDUSTRIAL;
- d) TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA

I - Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

4.2.4.2.1 - A comprovação da vinculação ao quadro e permanente será feita:

I. Para sócio, mediante apresentação do contrato social e aditivos se for o caso;

II - Para diretor, mediante apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;

III. Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) - devidamente assinada ou contrato de prestação de serviços, assinado e vigente na data de abertura deste certame.

IV - Vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

4.2.4.3 - Declaração fornecida pelo licitante, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.2.4.4 - Declaração conforme o estabelecido no ART. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que dispõe da instalação de canteiro, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



4.2.4.6 - Declaração assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) detentor(es) do(s) acervo(s), informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico.

4.2.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.5.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.) Entenda-se por "na forma da lei":

a.1) - quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado acompanhado da publicação em Diário Oficial e jornal de grande circulação e do registro da Junta Comercial (art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei Federal nº 6.404/76);

a.2) - quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art. 5º parágrafo 2º, do decreto lei nº 486/ 69), autenticado pelo órgão competente do Registro do comércio, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

b) As demonstrações contábeis compreende no mínimo: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

c) sociedades constituídas há menos de um ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura (observada a alínea "a"), autenticado pelo órgão competente do Registro do comércio, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

d) As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, apresentar Balanço Simplificado de acordo com o disposto no art. 27 da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e Resolução CFC 1.418/12.

e) Análise do Balanço através da apresentação dos índices econômicos financeiros que demonstrem a real situação financeira do licitante, através do cálculo dos seguintes índices contábeis: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), devendo apresentar resultados superiores a um (> 1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

SG =
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

LC =
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.2.5.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



4.2.5.3. - Garantia de Proposta, no valor de 1% (um por cento), do valor estimado descrito no item 2.3 do Edital, na forma estabelecida no art. 56, Parágrafo Primeiro, da Lei nº 8.666/93;

§1º. **Para o licitante que optar pela caução em dinheiro**, a comprovação será feita através do Documento de Arrecadação Municipal-DAM emitido e autenticado pelo setor de tributos e/ou, comprovante de depósito bancário. O depósito da caução efetuado com cheque, somente será considerado efetivamente, se realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para o início da sessão de entrega dos documentos e propostas e devida compensação do mesmo.

§2º. **Os títulos da dívida pública** fornecidos em garantia deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

§3º. **No caso de seguro garantia** a mesma deverá vir acompanhada de cópia do registro da seguradora junto à SUSEP - Superintendência de Seguros Privados e da comprovação de poderes de responsabilidade pela emissão do documento.

§4º. **A Fiança Bancária** como garantia deverá vir acompanhada de cópia do registro da instituição financeira no Banco Central e comprovação de poderes do responsável pela emissão do documento.

§5º. Não serão aceitos como garantia Títulos da Dívida Agrária.

§6º. A Garantia de Proposta poderá ser executada:

- a) caso o Licitante revogue sua proposta durante o período de sua validade;
- b) se o Concorrente vencedor, deixar de:
 - assinar o Contrato;
 - apresentar a Garantia de Execução se solicitada

4.3 - ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

4.3.1 - Caso a licitante seja micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, esta deverá apresentar declaração na forma do **Anexo - IV** deste edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado.

4.3.2 - Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei complementar nº 123 de 14.12.2006 e da Lei Federal Nº 11.488, de 15/06/2007, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista prevista nos itens 4.2.2 e 4.2.3, deste edital, das microempresas, empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, entretanto a regularidade fiscal e trabalhista deverá ser apresentada mesmo que apresente alguma restrição;

4.3.3 - No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº



PREFEITURAMUNICIPAL

PENTECOSTE



8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.3.5 – Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem as exigências deste edital referentes a fase de habilitação, bem como apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME,EPP ou cooperativas que apresentarem a regularidade da documentação de regularidade Fiscal no prazo definido no subitem 4.3.3.

4.4 – **Os documentos de habilitação poderão ser apresentados no original, que ficarão retidos nos autos; Em cópias autenticadas por cartório competente; Ou, cópias simples acompanhadas do original para serem conferidos pela comissão de licitações mediante a comparação entre o original e a cópia.**

4.5 – Todas as declarações exigidas para habilitação deverão ser apresentadas com firma do declarante reconhecida.

4.6. Os licitantes que apresentarem documento de habilitação em desacordo com as descrições anteriores serão eliminados da fase subsequente do processo licitatório.

5.1- A proposta de preços deverá ser entregue a CPL assinada pelo representante legal e rubricada em todos os papéis componentes da mesma, em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

À
Prefeitura Municipal de Pentecoste
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços N° 2022.08.04.44-TP-FME
ENVELOPE "B"- PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:

5.2 – As propostas dos licitantes deverão ser apresentadas em 1 (uma) via, rubricadas em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última folha pelo Titular ou pelo Representante Legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:

5.2.1 - O formulário da proposta (Anexo II) devidamente preenchido, indicando a razão social e o número do CNPJ.

5.2.2 - Planilha orçamentária;

5.2.3 - Cronograma físico financeiro;

5.2.4 - Declaração do BDI;

5.2.5 - Composição dos custos unitários propostos para cada item de serviço constante na planilha orçamentária, (conforme **ANEXO I-A**), contendo todos os insumos coeficientes de produtividade necessário à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transporte, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, vedado a alteração no índice de produtividade.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



5.3-O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso;

5.4- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua entrega.

5.5- É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

5.6- As planilhas orçamentárias das empresas licitantes deverão ser assinadas pelo engenheiro responsável com o devido número de inscrição do mesmo no CREA conforme (Arts. 14 e 56 da Lei 5194/66);

5.7- O prazo de execução do objeto contratual será de acordo com o prazo estipulado no cronograma físico financeiro.

5.8- Nos custos apresentados, deverão estar incluídos todas as despesas necessárias para perfeita execução do objeto licitado tais como: manutenção e deslocamento dos equipamentos, óleo diesel, salários, alimentação, encargos sociais e trabalhistas dos seus funcionários, além do custo e aquisição de material a ser lançado na execução do objeto.

6.1 - Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes;

6.1.1 - Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir a sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente lacrados, contendo os documentos de habilitação e as propostas comerciais. Após o recebimento dos envelopes, não será mais permitida a participação de concorrentes retardatários;

6.1.2 - Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 2 (duas) pessoas.

6.1.3 - Os membros da COMISSÃO e no mínimo 03 (três) escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e propostas comerciais apresentados.

6.1.4 - Recebidos os envelopes "A"- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E "B"- PROPOSTAS COMERCIAIS proceder-se a abertura daqueles referentes a documentação de habilitação.

6.1.5 - A COMISSÃO poderá a seu exclusivo critério proclamar na mesma sessão o resultado da habilitação ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

6.1.6 - Proclamado o resultado da habilitação e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das propostas comerciais das LICITANTES habilitadas.

6.1.7 - A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas comerciais às Licitantes inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação;



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



6.1.8 - Após a entrega dos invólucros contendo os documentos de habilitação e das propostas comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

6.1.9 - De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstancial, a qual será assinada pelos membros da COMISSÃO e pelos representantes dos LICITANTES presentes.

6.1.10 - A COMISSÃO verificará a existência de microempresas, empresas de pequeno porte, para o cumprimento do constante na Lei complementar 123/2006 e da lei Federal nº 11.488 de 15/06/2007, procedendo como previsto abaixo.

6.1.11. Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP a COMISSÃO procedera de acordo com os subitem a seguir:

a) - Fica assegurada como critério de desempate a preferência de contratação para as ME ou EPP (Lei Complementar nº 123 de 14.12.06);

b) - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte sejam igual ou até 10% (dez por cento) ou superior a proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços oferecidos;

6.1.12 - Para o efeito do disposto na alínea "a" do subitem 6.1.11. Ocorrendo empate, a comissão procedera da seguinte forma;

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese "b" do subitem 6.1.11, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.1.13 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "b" do subitem 6.1.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, fato que deverá ser registrado em ata.

6.1.14 - Na hipótese de não - contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.1.15 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 6.1.12 a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da COMISSÃO. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

6.1.16 - O resultado de julgamento final da licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente em outra sessão, através de notificação aos interessados.

6.1.17- É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



7.1- A presente licitação será julgada pelo critério, de Menor preço global, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.2- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.3- No caso de empate entre duas ou mais propostas e depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do Art. 3 da Lei n.º 8.666/93, e disposto no item 6.1.11, alínea "a" do presente edital o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.4 – Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as exigências do Edital e anexos da presente Tomada de Preços.

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis.

7.4.2.1 - Consideram-se preços manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) Valor orçado pela administração.

7.4.2.2 – Consideram-se preços excessivos as propostas que apresente valor global superior ao determinado no edital e/ou que apresentar valor total de cada etapa superior ao valor determinado no Cronograma físico financeiro, anexo ao presente edital.

7.4.3 – Serão desclassificadas também as propostas, sem a planilha orçamentária, sem o cronograma físico financeiro, sem a composição do BDI, sem a composição dos custos unitários, ou proposta com quantitativo e/ou unidade de medida diferente dos constates no edital.

8.1 – A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, ultrapassado o prazo recursal.

9.1 – Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente certame, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora do certame.

9.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem 9.1 anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 8.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei n.º 8.666/93.

9.6- As obrigações da Contratante, as obrigações da Contratada, o reajuste de preços, do recebimento do objeto, e da rescisão contratual estão descritas na **Minuta do Contrato (Anexo III)**, que constituem parte integrante deste edital.

9.7 - A responsabilidade pela qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, será da empresa contratada, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto licitado.

9.8 - Para assinatura do contrato ser exigida prestação de garantia contratual no valor de cinco por cento do valor do contrato, conforme previsto no art. 56 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

9.9 - Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - Seguro-garantia;

III - fiança bancária.

9.10. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato.

10.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da assinatura **por 120 (cento e vinte) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.1 - O **PAGAMENTO** será efetuado conforme andamento da obra ou cronograma físico financeiro, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da planilha de medição da obra, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

11.2 - O Cronograma de desembolso máximo por período, será conforme estabelecido no cronograma físico financeiro, constante no anexo do presente edital.

11.3- Serão descontados da parcela sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

11.4 - A atualização financeira somente será promovida para equilíbrio econômico financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



se acaso o contratado comprovar a variação mercadológica.

11.5 - Não haverá antecipação de pagamento.

11.6 - A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

11.7 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os custos necessários para execução dos serviços, objeto da licitação, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

11.8 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65,II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que a variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções.

12.1.1- Advertência.

12.1.2- Multa:

De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

Os valores das multas referidas neste item serão descontados "ex-officio" da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura de Pentecoste, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

12.1.3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.1.4- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita pelo representante legal da recorrente;



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



13.3- Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação da Prefeitura de Pentecoste.

13.4. Os recursos serão apresentados em 1 (uma) via, em papel que identifique a empresa e assinados pelo representante da licitante/proponente, legalmente habilitado, dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

13.5. Interposto, o recurso será comunicado às demais LICITANTES/PROPONENTES, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.6. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.7. Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação, da prefeitura Municipal de Pentecoste.

13.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo fazê-lo por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, e protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

13.9. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o LICITANTE/PROPONENTE que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas. Caso venha a apontar, após este prazo, falhas ou irregularidades que o viciaram, nesta hipótese, tal comunicação não terá efeito de recurso (parágrafo segundo - art. 41 - Lei nº 8.666/93).

13.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão examinados no seu mérito.

14.1 - O contrato proveniente da presente licitação será executado de forma indireta sob o regime de execução empreitada por preço global, sendo a execução acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.2 a Execução do objeto contratado deverá ser iniciado em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

14.3- A administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato art. 76 da lei Federal 8.666/93.

14.4 - O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

14.5. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

14.6. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



14.7. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

14.8 - Do recebimento do objeto:

14.8.1 - o objeto deste contrato será recebido em duas etapas:

14.8.1.1 - **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do edital e/ou projeto da obra/serviço, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

14.8.1.2 - **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado, após vistoria e verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto aos termos do Projeto da Obra e/ou Edital, observado o disposto no Art. 69 da lei 8.666/93.

15.1 - A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município.

15.2 - É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Pentecoste, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de participar como licitante, direta ou indiretamente por si, ou por interposta pessoa, do procedimento desta Licitação.

15.3 - A homologação e adjudicação da presente Licitação será feita pela autoridade administrativa competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

15.4 - O Reconhecimento de firma exigido no item 4.5 do presente edital poderá ser dispensado quando for possível na sessão de julgamento a comissão verificar a assinatura do declarante, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, conforme Art. 3º, I da Lei 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018.

15.5 - A Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.) poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos após a hora marcada para o início da licitação

15.6 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

15.7 - A Comissão de Licitações prestará todas as informações que lhe sejam solicitadas pelos interessados, relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal das 08h às 12:00 horas, na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, - Centro - Pentecoste - Estado do Ceará, ou pelo telefone (85) 3352-2617.

15.8 - Esclarecimentos de natureza técnica deverão ser requeridos por escrito, e assim serão respondidos, com cópia para todos os interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



15.9- Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de **Pentecoste**, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

PENTECOSTE - CE, 17 DE AGOSTO DE 2022.

Ivina Kagila Bezerra de Almeida
IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

18.1- A Comissão de Licitação é composta por membros nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo um deles o Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. - OBJETO:

1.1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PREFEITO ANTÔNIO CARNEIRO NO DISTRITO DE PROVIDÊNCIA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.

1.2 - Este objeto será contratado através de licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo **Menor preço global**, com regime de execução empreitada por preço global.

1.3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A referida contratação justifica-se pela necessidade da construção de quadra poliesportiva coberta na Escola de Ensino Infantil e Fundamental Prefeito Antônio Carneiro no Distrito de Providência Zona Rural do Município de Pentecoste.

A referida licitação faz-se necessária para atender o objeto em questão. Ressaltando que a construção da quadra poliesportiva irá assegurar aos alunos da referida escola a oferta da prática esportiva segura e acessível, onde a comunidade escolar possa, além de praticar atividade física e recreativas ter um espaço seguro de convivência, lazer e interação social.

1.4 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço estimado da contratação foi tomado como base o valor da planilha orçamentária elaborada pelo setor de engenharia, de acordo com as tabelas SEINFRA nº 27.1 com desoneração.

2. - PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PREFEITO ANTÔNIO CARNEIRO NO DISTRITO DE PROVIDÊNCIA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE	929.173,80

Valor global do orçamento R\$ 929.173,80 (novecentos e vinte e nove mil cento e setenta e três reais e oitenta centavos)

3 - EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - O contrato proveniente da presente licitação será executado de forma indireta sob o regime de execução empreitada por preço global, sendo a execução acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2 a Execução do objeto contratado deverá ser iniciado em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

3.3- A administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



3.4 - O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

3.5. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.6. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.7. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

3.8 - Do recebimento do objeto:

3.8.1 - O objeto deste contrato será recebido em duas etapas:

3.8.1.1 - **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do edital e/ou projeto da obra/serviço, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

3.8.1.2 - **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado, após vistoria e verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto aos termos do Projeto da Obra e/ou Edital, observado o disposto no Art. 69 da lei 8.666/93.

4.1 - As despesas para execução do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária descrita a seguir:

SERVIÇO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades Escolares	1003 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	12.368.0171.2.074	4.4.90.51.00

5.1 - **O PAGAMENTO** será efetuado conforme andamento da obra ou cronograma físico financeiro, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da planilha de medição da obra, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

5.2 - O Cronograma de desembolso máximo por período será conforme estabelecido no cronograma físico financeiro, constante no anexo do presente edital.

5.3- Serão descontados da parcela sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

5.4 - A atualização financeira somente será promovida para equilíbrio econômico financeiro se acaso o contratado comprovar a variação mercadológica.



PREFEITURAMUNICIPAL

PENTECOSTE



5.5 - Não haverá antecipação de pagamento.

5.6 - A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

5.7 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os custos necessários para execução dos serviços, objeto da licitação, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

5.8 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65,II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que a variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

6.1- A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, conforme estabelece a Lei n.º 8.666/93.

6.2 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

6.3- Providenciar o pagamento à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

6.4- Cabe ao contratante, a seu critério e através de servidor designado pela administração exerce ampla, e restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados prepostos ou subordinados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

7.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

7.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

7.4-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.5-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



7.6-Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

7.7-Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.8-A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

7.9 - A contratada declara concordância com a adequação do projeto parte integrante do edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

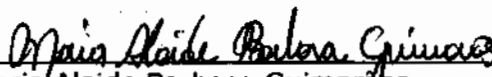
7.10 - A responsabilidade pela qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, será da empresa contratada, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto licitado.

8. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da assinatura **por 120 (cento e vinte) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Constitui parte integrante do presente, o Projeto Básico de engenharia, que em conjunto com o presente termo constituem anexos do edital de licitação nos termos do art. 40 § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



Maria Alaide Barbosa Guimarães
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



ANEXO I-A

MINUTA DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

SERVIÇO:					
PREÇO ADOTADO: R\$					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
	MATERIAL				
				TOTAL DO MATERIAL	
	MÃO DE OBRA				
				TOTAL DA MÃO DE OBRA	
	EQUIPAMENTOS				
				TOTAL DOS EQUIPAMENTOS	
				Total Simples	
				Encargos	
				BDI	
				Total Geral	




**Prefeitura de
Pentecoste**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
COBERTA NA E.E.I.F. PREFEITO ANTONIO
CARNEIRO, NO DISTRITO DE PROVIDÊNCIA,
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE
PENTECOSTE – CE**


Manoel Messias Ribeiro Rodrigues
Engenheiro Civil
RNP: 0608100617
CREA-CE 45.163D

ANO 2022



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220936429

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à Nota 117
CE20220935364

1. Responsável Técnico

MANOEL MESSIAS RIBEIRO RODRIGUES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES

RNP: 0605100617

Registro: 45163CE

2. Dados do Contrato

Contratante: JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI

CPF/CNPJ: 07.279.410/0001-62

RUA TABELIÃO JOAQUIM COELHO

Nº: 622

Complemento: SALAS 04 E 05

Bairro: SAPIRANGA

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60833261

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO PROVIDÊNCIA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PENTECOSTE

UF: CE

CEP: 62260000

Data de Início: 07/03/2022

Previsão de término: 07/09/2022

Coordenadas Geográficas: 03°58'12.20"S, 39°07'58.90"W

Finalidade: Escolar

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

CPF/CNPJ: 07.682.651/0001-58

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.1 - ESPECIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.1 - ESPECIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2yACx
Impresso em: 15/02/2022 às 06:52:34 por: , ip: 177.37.131.32

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconoco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220936430

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR nº 118
CE20220935364

REFORMA DA E.E.F MARIA IVONEIDE RODRIGUES MOURA, COM CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NA COMUNIDADE DE PROVIDÊNCIA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE - CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MANOEL MESSIAS RIBEIRO RODRIGUES - CPF: 003.549.873-05

Local de data

JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA EIRELI - CNPJ:
07.279.410/0001-62

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 14/02/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8216176886

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2yACx
Impresso em: 15/02/2022 às 06:52:34 por: , ip: 177.37.131.32

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





**Prefeitura de
Pentecoste**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



1.00 – APRESENTAÇÃO

1.1 – Objetivo

Esta especificação técnica tem por objetivo estabelecer as condições técnicas, as normas, às especificações para materiais e serviços que nortearão o desenvolvimento das obras referentes à **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA E.E.I.F. PREFEITO ANTONIO CARNEIRO, NO DISTRITO DE PROVIDÊNCIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE – CE**, zona rural de Irauçuba, mandadas executar pela Prefeitura Municipal de Irauçuba, fixando as obrigações e direitos da Prefeitura, a proprietária, e da Empreiteira, a construtora, nessa matéria. Acompanham as especificações técnicas todas as orientações para procedimentos com relação às execuções das obras até a entrega da edificação concluída.

1.2 - Assistência Técnica e Administrativa

A empreiteira se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no *Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia – CREA*.

1.3 - Materiais, Mão de Obra e Equipamentos

Para as obras e serviços contratados, caberá à Empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessário, e arremeter mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Serão ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado no contrato.

O Construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da Fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca não

especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito do Construtor e autorização também por escrito da Fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tomarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressado autorização, por escrito, da Fiscalização, para cada caso particular.

Obrigam-se o Construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela Fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

1.4 - Fiscalização e Medição

A Prefeitura manterá nas obras engenheiros e prepostos seus convenientemente credenciados junto ao Construtor e sempre adiante designados por Fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

As relações mútuas entre a Prefeitura e Contratado serão mantidas por intermédio da Fiscalização.

A Empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à Fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem. Qualquer reclamação da Fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra será feita ao construtor pelo Fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências da obra, ou por ofício do Departamento Técnico da Prefeitura. Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas horas), fica assegurado à Fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao Construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização.

O Construtor é obrigado a retirar da obra, imediatamente após recebimento de notificação da Fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica.

A Fiscalização e a Construtora deverão promover e estabelecer o entrosamento dos diferentes serviços, de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. Em casos complicados, a Fiscalização terá poderes para decidir as questões, de forma definitiva e sem apelação.

Todas as ordens de serviços e comunicações da Fiscalização à Empreiteira serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá na obra um Livro de Ocorrências, no qual a Fiscalização fará anotação de tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos, e retiradas de formas e/ou escoramentos e demais elementos técnicos ou administrativos de controle da obra.

As medições dos serviços executados serão realizadas de acordo com os critérios estabelecidos neste manual.

Após o recebimento provisório da obra, o livro de ocorrências será encerrado pela Fiscalização e pela Empreiteira e entregue à Prefeitura.

Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

Em caso de divergências entre os desenhos dos Projetos Arquitetônicos e o Caderno de Especificações, prevalecerá este último;

Em caso de divergências entre o Caderno de Especificações e as Normas da ABNT, prevalecerão sempre estas últimas.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação de quaisquer desenhos e das prescrições contidas no presente Caderno de Especificações, bem como omissões, será consultada a Fiscalização da Prefeitura;

Não caberá à Contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.



2.00 – OS SERVIÇOS

2.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL – 04 MESES

A CONTRATADA deverá se responsabilizar com toda a administração da obra fazendo com que o andamento da mesma, seja a melhor possível. O serviço se dá através de custos com engenheiro civil júnior e um encarregado de obra, profissionais que acompanharão a obra.

2.2 - SERVIÇOS PRELIMINARES

2.2.1 – Placas Padrão de Obra

Será colocada na obra pelo Construtor a placa de identificação da obra, com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

A placa fabricada em chapa de aço galvanizado, espessura de 0,30mm, pintura em esmalte sintético, fundo em compensado de madeira com espessura 12mm montadas em molduras de madeira, deverá ser fixada em local visível, e bem destacada, na frente da obra sobre pontaletes de maçaranduba 3"x3", deverá constar nas suas inscrições: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA E.E.F MARIA IVONEIDE RODRIGUES MOURA, NO DISTRITO DE PROVIDÊNCIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE – CE; VALOR DA OBRA; FONTE DE RECURSOS;** No rodapé da placa deverá constar a LOGOMARCA DA PREFEITURA.

2.2.2 - Locação da obra - execução de gabarito

A locação da obra será através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 1,50 metros, devidamente esquadrejado e nivelado. A locação dos eixos será executada através de topografia. A obra deverá ser locada seguindo a planta de locação do projeto estrutural, tanto em nível como em distâncias. Após proceder a locação da obra, estando marcados os diferentes alinhamentos e pontos de nível, deverá ser feito a competente



comunicação à fiscalização, as quais procederão as verificações e aferições que julgar oportunas.

2.3 – MOVIMENTO DE TERRA

2.3.1 – Regularização do sub-leito

Consiste-se em corrigir algumas falhas da superfície, pois, no final da terraplanagem, a superfície já deve apresentar bom acabamento. A Regularização resume-se a corrigir algumas falhas da superfície terraplanada, pois, no final da terraplanagem, a superfície já deve apresentar bom acabamento. As operações devem compreender até 20cm de espessura, onde, o que exceder esta altura será considerado como terraplanagem. A regularização do subleito deverá ser executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, e a compactação será realizada com o equipamento apropriado. Toda a vegetação e material orgânico, porventura existentes no leito da via, serão removidos previamente.

2.3.2 – Escavação manual campo aberto em terra até 2m

As escavações para as fundações serão feitas até atingir a profundidade em que a taxa de compressão admissível do terreno seja compatível com as cargas da construção. Conforme sondagem simplificada do local foi constatado que há uma pequena camada de solo de no máximo 50 cm sobre rocha, sendo necessária a escavação desta camada para o assentamento da fundação. Ao atingir a profundidade necessária conforme projeto estrutural.

2.3.3 - Reaterro c/compactação manual s/controle, material da vala

Os solos para os aterros deverão ser em materiais isentos de matérias orgânicas, micáceas e diatomáceas.

O espalhamento dos materiais depositados na plataforma se fará com Motoniveladora.

O espalhamento será feito de modo que a camada fique com espessura constante.

Não poderão ser confeccionadas camadas com espessuras compactadas superiores a 22,0cm nem inferiores a 12,0cm.



A compactação do aterro deve ser executada preferencialmente com rolo liso vibratório autopropulsor isoladamente ou em combinação com rolo vibratório pé decameiro autopropulsor (pata curta). No acabamento deve ser também utilizado o rolo pneumático. Para atingir-se a faixa do teor de umidade para o material.

2.4 – FUNDAÇÃO

2.4.1 SAPATAS E PILARES

2.4.1.1 - Armadura ca-50a media d= 6.3 a 10,0 mm (kg)

O ferreiro deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro. Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas. A dobragem e o corte das armaduras devem ser feitos sobre bancadas estáveis, em superfícies resistentes e afastadas dos trabalhadores. A dobragem e o corte das armaduras devem ser feitos sobre bancadas estáveis, em superfícies resistentes e afastadas dos trabalhadores. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Página 28 de 120 PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO: Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural. A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso de pilares será executada previamente. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

2.4.1.2 Armadura ca-60 fina d=3,40 a 6,40mm | unidade: kg

As armaduras deverão ser executadas com barras e fios de aço que satisfaçam as especificações da ABNT. Poderão ser usados aços de outra qualidade desde que suas propriedades sejam suficientemente estudadas por laboratório nacional idôneo. A execução das armaduras deverá obedecer rigorosamente ao projeto estrutural no que se refere à posição, bitola, dobramento e recobrimento. Qualquer mudança de tipo ou bitola nas barras de aço, sendo modificação de projeto, dependerá de aprovação do autor do Projeto Estrutural e da Fiscalização. As emendas de barras da armadura



deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto, as não previstas só poderão ser localizadas e executadas conforme o item 6.3.5 da NBR-6118 e dependerá da aprovação do autor do projeto e da Fiscalização. Na colocação das armaduras nas formas, deverão aquelas estar limpas, isentas de qualquer impurezas (graxa, lama, etc.) capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços."

2.4.1.3 - Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 3x (m2)

As formas deverão ter amarrações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamento ou deformações quando do lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto as formas deverão ser limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento.

2.4.1.4 - Concreto p/vibr., fck 25 mpa com agregado adquirido (m3)

Para a fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto, NBR 12655 Preparo, controle e recebimento de concreto, NBR 8953 - Concreto para fins estruturais classificação por grupo de resistência e NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado. Os equipamentos de medição, mistura e transporte deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto. O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto e dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura.

2.4.2 VIGAS BALDRAME E EMBASAMENTO

2.4.2.1 - Alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado c/ argamassa cimento e areia 1:4

Os blocos de Tijolo furado serão assentados com argamassa de cimento e areia, cuidando-se para ter juntas verticais e horizontais de espessura constante. Deve se evitar o uso de pedaços de blocos, e observar sempre a amarração, cinta de concreto



armado com a finalidade de maior distribuição das cargas evitando também deslocamentos indesejáveis, pelo travamento que confere à fundação.

2.4.2.2 - Alvenaria de pedra argamassada (traço 1:6) c/agregados adquiridos

A alvenaria de embasamento será em pedra argamassada assentada com argamassa de cimento e areia, traço 1:6, executado nas dimensões indicadas no projeto.

2.4.2.3 - Armadura ca-50a media d= 6.3 a 10,0 mm (kg)

O ferreiro deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro. Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas. A dobra e o corte das armaduras devem ser feitos sobre bancadas estáveis, em superfícies resistentes e afastadas dos trabalhadores. A dobra e o corte das armaduras devem ser feitos sobre bancadas estáveis, em superfícies resistentes e afastadas dos trabalhadores. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Página 28 de 120 PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO: Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural. A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso de pilares será executada previamente. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

2.4.2.4 Armadura ca-60 fina d=3,40 a 6,40mm | unidade: kg

As armaduras deverão ser executadas com barras e fios de aço que satisfaçam as especificações da ABNT. Poderão ser usados aços de outra qualidade desde que suas propriedades sejam suficientemente estudadas por laboratório nacional idôneo. A execução das armaduras deverá obedecer rigorosamente ao projeto estrutural no que se refere à posição, bitola, dobramento e recobrimento. Qualquer mudança de tipo ou bitola nas barras de aço, sendo modificação de projeto, dependerá de aprovação do autor do Projeto Estrutural e da Fiscalização. As emendas de barras da armadura



deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto, as não previstas só poderão ser localizadas e executadas conforme o item 6.3.5 da NBR-6118 e dependerá da aprovação do autor do projeto e da Fiscalização. Na colocação das armaduras nas formas, deverão aquelas estar limpas, isentas de qualquer impurezas (graxa, lama, etc.) capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços."

2.5 – PAREDES E PAINÉIS

2.5.1 - Alvenaria de tijolo cerâmico furado (9x19x19)cm c/argamassa mista de cal hidratada esp=20 cm

A alvenaria será executada com tijolo cerâmico, de primeira qualidade, com dimensões (09 x 19 x 19) cm com argamassa mista de cal hidratada, traço 1:2:8, com espessura de 10,0 cm. As alvenarias de vedação obedecerão às dimensões, aos alinhamentos determinados no Projeto de Arquitetura. Os tijolos cerâmicos deverão ser compactados, bem curados, homogêneos e uniformes quanto às dimensões, textura e cor, sem defeitos de moldagem tais como fendas, ondulações e cavidades. Serão usados tijolos de 8 furos com limite de compressão maior ou igual a 35 kgf/cm², satisfazendo a EB-19 e EB-20, assentados com argamassa de cimento e areia. Os tijolos deverão ser molhados por ocasião de seu emprego. O armazenamento e o transporte dos tijolos serão executados de modo a evitar lascas, quebras e outros danos.

2.6 – REVESTIMENTO

2.6.1 - Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede

Camada de argamassa de revestimento constituída de cimento, cal, areia, água e, eventualmente, aditivo, destinada a regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final. A argamassa de emboço deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânica), constituída de areia média, com dimensão máxima <2,4mm.



2.6.2 - Reboco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:6

Consideram-se material e mão-de-obra para preparo e aplicação da argamassa (com areia fina e peneirada). Acabamento desempenado. Para fins de recebimento, a unidade de medida é o m2.

2.7 – PAVIMENTAÇÃO

2.7.1 - Lastro de concreto regularizado esp.= 5cm

O concreto deverá ter um fck = 15Mpa. Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura do concreto. Não deve ser executado em dias chuvosos e deve se protegido da ação direta do sol logo após a aplicação. O concreto deve ser curado com molhagens diárias, durante 7 dias. Sobre a superfície limpa, regularizada e bem apiloada, fixam-se gabaritos, distantes 2 m a 3 m entre si, que devem ser usados como referência do nivelamento do lastro e da espessura estabelecida neste item. O concreto é lançado sobre o terreno umedecido, distribuído sobre a superfície a ser lastreada, ligeiramente apiloado, manualmente. A superfície deve ser regularizada com auxílio de régua metálica, própria para esta finalidade.

2.7.2 - Piso industrial natural esp.= 12mm, inclus. polimento (externo)

Execução de piso industrial alta resistência espessura 12mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado. Deverão ser seguidas as orientações e determinações do Caderno de Encargos da PINI, 4ª edição, nos itens:
Procedimentos – Pavimentação – 10 – Concreto e Argamassa – Argamassa de Alta Resistência P-10.CON.1. Materiais e Equipamentos – Argamassa – Alta Resistência E-Arg. Nesta categoria de pisos estão aqueles considerados como pisos industriais de alta resistência, monolíticos, formando quadros de 1,00x1,00m, com juntas de PVC de 27x3mm, fundidos sobre base nivelada, desempenada, curada e endurecida, com 12mm de espessura. A argamassa de alta resistência utilizada será do grupo A com agregados rochosos, conforme grupamento estabelecido pela NBR 11801:1992. É necessária a intermediação de uma camada de regularização entre a laje e o



revestimento final com a função de diminuir as tensões originadas pelos diferentes traços do concreto da laje e do revestimento de alta resistência, bem como, proporcionar o nivelamento do piso. Após a preparação da laje, através de fresamento, aplica-se primeiro um chapisco de aderência composto de cimento/areia média, no traço 1:1, amolentado com adesivo acrílico numa consistência fluída. Sequencialmente, do chapisco, lançar a argamassa de regularização composta de cimento/areia grossa, no traço 1:3 e 18 litros de água por saco de cimento de 50kg. A espessura da camada de regularização deve ser o dobro da espessura da camada de alta resistência ou ambas devem perfazer o mínimo de 3cm. Espessuras com 4 cm e acima, utilizar a composição de cimento/areia grossa/pedrisco, no traço 1:1, 5:1,5 e 18 a 20 litros de água por saco de cimento de 50kg. A argamassa de alta resistência é lançada após no máximo 6 horas sobre o contrapiso; espalhada, nivelada e adensada com régua vibradora tangencial para sequencialmente dar-se o início aos processos de acabamento. Os pisos serão encerados, terão acabamento polido com politriz especial e cor deve ser definida pela fiscalização.

2.8 – FECHAMENTO

2.8.1 - Alambrado p/quadra esportiva altura 1m

2.8.2 - Alambrado p/quadra esportiva altura 4m

2.8.3 - Portão de tubo de aço galvanizado de 2" (1x2)m, incl. pilares de sustentação

Alambrados – Possuirão montantes verticais em tubo de ferro galvanizados com bitola de 2 1/2" (duas polegadas e meia) e montantes horizontais em tubo de ferro galvanizados com bitola de 2" (duas polegadas) altura de 3,80m nas partes atrás da traves de futebol e altura de 1,80 m nas laterais da quadra, chumbados em mureta de alvenaria com altura de 0,20m (vinte centímetros), com montantes verticais a cada 3,00m (três metros) e travamentos nas extremidades, com aplicação de anti corrosivo (whasiprime), e pintura esmalte sintético brilhante cor verde. A tela metálica a ser utilizada será de arame galvanizado, malha 2" e fio 14 BWG e fixada nas extremidades dos tubos através amarração com arame galvanizado fio 14 BWG, conforme especificação em projeto.



2.9. – ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

2.9.1 – CONCRETO - ENCHIMENTO DOS PILARES

2.9.1.1 – Concreto p/ vibr., fck 25 mpa com agregado adquirido

Para a fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto, NBR 12655 Preparo, controle e recebimento de concreto, NBR 8953 - Concreto para fins estruturais classificação por grupo de resistência e NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado. Os equipamentos de medição, mistura e transporte deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto. O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto e dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura.

2.9.2 – ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

2.9.2.1 – Estrutura de aço em arco vão de 30m

Consideram-se material e mão-de-obra para montagem de estrutura metálica conforme projeto. Barras com seção transversal em "L" e produzidas com aço de baixo teor de carbono, de acordo com a norma brasileira NBR 8800 / 2003, utilizando aço ASTM A5 Não inclui: colunas e fechamentos metálicos, serviços ger 88. ais em alvenaria e concreto e telhas de cobertura. Critério de medição pela área de projeção horizontal da cobertura. Após o corte, as peças deverão ser esmerilhadas e removidas as rebarbas para permitir o ajustamento das partes que serão parafusadas ou soldadas. Na execução parafusada, deverão ser colocados parafusos provisórios, para manter a posição relativa das peças estruturais, antes de sua fixação definitiva. Após a fabricação, as superfícies deverão ser limpas, tratadas com fundo preparador e tinta acordo com as especificações de pintura do projeto. das com pistola aspersora de tinta de A estrutura deverá ser montada, nivelada e prumada, dentro das tolerâncias previstas pela norma brasileira.



2.9.2.2 – Telha de alumínio ondulada, esp.=0,7mm

As telhas serão de chapas de alumínio com perfil trapezoidal. Devem ser de procedência conhecida e idônea, com cantos retilín isentas de rachaduras, furos e amassaduras. Os tipos e as dimensões devem obedecer às especificações de projeto. O dimensionamento das telhas será decorrente do vão a vencer, limitandose a uma peça por vão. A inclinação mínima será de 10 graus (17,6%). O recobrimento longitudinal será de uma onda e meia. O recobrimento transversal será de 15cm para inclinações maiores de 10% e 20cm para inclinações menores. As chapas serão colocadas no sentido dos beirais para as cumeeiras. Os elementos de fixação serão de alumínio ou aço galvanizado, colocados nas partes superior da onda, espaçados de duas ondas no sentido transversal e 1 (um) metro no sentido longitudinal. É proibido o emprego de elementos de fixação de cobre. Os arremates serão constituídos por cumeeiras simples, cumeeiras "Shed", rufos e contrarufos. Antes do início da montagem das telhas, deve ser verificada a compatibilidade da estrutura de sustentação de acordo com o projeto da cobertura. Se existirem irregularidades, devem ser realizados os ajustes necessários. O assentamento das telhas deve ser realizada com brindose simultaneamente as águas opostas do telhado, a fim de efetuar simetricamente o carregamento da estrutura de sustentação Devem ser obedecidos os recobrimentos mínimos indicados pelo fabricante, em função da inclinação do telhado. As telhas devem ser fixadas às estruturas de sustentação por meio de dispositivos adequados, de conformidade com as especificações do fabricante e detalhes do projeto. As telhas devem ser fixadas às estruturas de sustentação por meio de parafusos ou ganchos providos de rontescas, porcas e arruelas, em conformidade com os detalhes do projeto. O assentamento deve ser executado no sentido oposto ao dos ventos predominantes. Os acabamentos e arremates devem ser executados em conformidade com as especificações do fabricante e detalhes do projeto. Devem ser executadas e instaladas pingadeiras em todos os locais necessários das coberturas, inclusive onde deságua em calhas mesmo que não indicadas no projeto arquitetônico.

2.9.2.3 – Colunas p/pé direito de 6m vão de 30m

As colunas Metálicas deverão ser fabricadas numa peça única em todo a sua extensão, ou em conformidade com as emendas indicadas no projeto. As emendas somente



poderão ser alteradas após aprovação da FISCALIZAÇÃO e do autor do projeto. As extremidades das colunas em contato com placas de base ou placas de topo, destinadas a transmitir os esforços por contato (compressão), deverão ser usinadas. As abas e almas deverão ser soldadas à chapa. As placas de base deverão ser acabadas em atendimento aos seguintes requisitos: As placas de base laminadas com espessura igual ou inferior a 50 mm poderão ser utilizadas sem usinagem, desde que seja obtido apoio satisfatório por contato; Placas de base laminadas com espessura superior a 50 mm e inferior a 100 mm poderão ser desempenadas por pressão ou aplainadas em todas as superfícies de contato, a fim de ser obtido apoio por contato satisfatório, com exceção dos casos indicados a seguir; Placas de base laminadas com espessura superior a 100 mm, assim como bases de pilares e outros tipos de placas de base, deverão ser aplainadas em toda a superfície de contato com exceção dos casos indicados a seguir; Não será necessário aplainar a face inferior das placas de base se for executado grauteamento para garantir pleno contato com concreto de fundação; Não será necessário aplainar a face superior das placas de base se for utilizada solda de penetração total entre a placa e o pilar.

2.10 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Será executado conforme projeto. Aterramento: Deverá ser instalado através de hastes COPPERWELD 5/8" x 2,40m, com conectores e cabo de cobre nu 25mm², em caixa de alvenaria nas dimensões (25 x 25 x 30) cm e tampa em concreto armado. Alimentação: A alimentação dos quadros de distribuição de luz deverá ser feita com eletroduto de PVC rígido 1½, fabricação TIGRE ou similar e cabo singelo com classe de isolamento para 750 V, tipo PIRELLI ou similar, dimensão 25mm², conforme projeto elétrico. Quadros de Proteção e Medição: Deverão ser utilizados quadros metálicos de embutir, confeccionados com chapa 1,0mm de espessura mínima, tratada com anticorrosivo e acabamento em esmalte fosco, para disjuntores. Deverão ter sobretampa e porta com fecho, fabricação INELSA ou similar.

Disjuntores: Deverão ser monofásico e trifásico, conforme indicação no quadro de carga e diagrama unifilar do projeto elétrico (e/ou conforme Fiscalização), fabricação ELETROMAR ou similar, rigidamente fixados nos quadros. Fios e Cabos: Os fios e cabos deverão ser de cobre, com isolamento para 1000 volts, de 2,50 mm², 4,00 mm², 6mm², 10,00 mm² e 25mm², fabricação PIRELLI ou similar. Todos as emendas dos



condutores deverão ser feitas nas caixas, não sendo permitidas emendas dentro dos eletrodutos. Eletrodutos e Conexões: Deverão ser de PVC rígido, de rosca, bitolas determinadas em projeto, com a utilização de luvas e curvas do mesmo material, não se admitindo confecção de curvas a fogo. Caixas: As caixas para abrigar luminárias, interruptores e tomadas deverão ser em chapas de aço esmaltadas ou em PVC, de fabricação TIGRE ou similar, interna e externamente, tipos e dimensões indicadas no projeto. Interruptores e Tomadas: Os interruptores e as tomadas deverão ser da linha Silentoque, fabricação PIAL ou similar. As tomadas para telefone deverão ser da marca PIAL, Peterco ou similar, padrão Telebrás.

Luminárias e Acessórios: As luminárias deverão estar de acordo com o projeto elétrico e/ou orçamento. Todos os reatores empregados para as luminárias internas e externas, deverão ser do tipo AFP (Alto Fator de Potência). Quadro de distribuição de luz, de embutir, com até 3 divisões, com barramento. Fornecimento do quadro completo, inclusive suporte para fixação de disjuntores padrão por meio de parafusos; ou trilho tipo DIN para a fixação de mini-disjuntores padrão DIN, por meio de trava ajustável; também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do quadro. Luminária para lâmpada fluorescente, completa, com duas lâmpadas de 40 watts. O fornecimento de luminária de sobrepor ou pendente, aberta com corpo em chapa de aço pintada com ou sem refletor, soquetes para duas lâmpadas fluorescentes de 40W, e o fornecimento de lâmpada e reator eletrônico, inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da luminária; referência: LM 310 / 14 da Tecnolux, ou FI 140 da Intral, ou 4010 da Itaim, ou CN 10 S 132 da Lumicenter, ou similar.

2.11 - PINTURA

2.11.1 - COBERTURA

2.11.1.1 - Primer em estrutura de aço carbono 25 micra c/revólver

Após a montagem da estrutura, todas as superfícies serão limpas de modo a ficarem adequadas à aplicação da pintura de acabamento. Os pontos das superfícies cuja camada de tinta aplicada na oficina tenha sido avariada deverão ser retocados utilizando a tinta original. Também as áreas adjacentes aos parafusos de campo deixados sem



pintura serão devidamente escovadas, de forma a assegurar a aderência da tinta e pintadas. A pintura de acabamento será aplicada nas demãos necessárias, conforme indicação das especificações, de modo a se obter uma superfície final uniforme. Ficará ao critério do fornecedor aplicar o acabamento final, após a conclusão da montagem, ou na fábrica, retocando-a após a montagem completa.

2.11.1.2 - Pintura c/ tinta epoxi em estrutura de aço carbono 50 micra c/revólver

Após a montagem da estrutura, todas as superfícies serão limpas de modo a ficarem adequadas à aplicação da pintura de acabamento. Os pontos das superfícies cuja camada de tinta aplicada na oficina tenha sido avariada deverão ser retocados utilizando a tinta original. Também as áreas adjacentes aos parafusos de campo deixados sem pintura serão devidamente escovadas, de forma a assegurar a aderência da tinta e pintadas. A pintura de acabamento será aplicada nas demãos necessárias, conforme indicação das especificações, de modo a se obter uma superfície final uniforme. Ficará ao critério do fornecedor aplicar o acabamento final, após a conclusão da montagem, ou na fábrica, retocando-a após a montagem completa.

2.11.2 – PISO

2.11.2.1 - Demarcação de quadra esportiva c/ tinta acrílica

Demarcação e pintura à base de tinta acrílica com trincha, de faixas com 5 cm de largura para quadra de esportes, conforme projeto.

2.11.2.1 - Pintura p/piso à base latex acrílico, tipo "novacor"

Pintura p/piso à base latex acrílico, tipo "novacor", de faixas com 5 cm de largura para quadra de esportes, conforme projeto.

2.12– SERVIÇOS FINAIS

2.12.1 - Estrutura metálica p/ rede de voley

Estrutura metálica p/ rede de voley em tubo de aço, redondo, galvanizado com pintura



eletrostática, bitola externa de \varnothing 76,2 mm (3 polegadas), espessura da parede do tubo de 4mm. • Ganchos especiais para a fixação da rede em aço, roldana e carretilha, com acabamento em esmalte verde; • Altura externa [aparente] de 2,50 m. • Suporte para fixação da rede de nylon em aço, com cabo de aço, roldana sem aço, com acabamento com pintura em esmalte sintético na cor branco. • Rede para vôleibol com dimensões oficiais, à base de resina de poliamida (náilon), com malha de 10x 10 cm, fio com espessura de 2 mm, com acabamento nos quatro lados em lona. • Execução de esperas para a fixação dos postes, em tubo de PVC, com tampas removíveis em ferro galvanizado, inclusive tubo dreno em PVC.

2.12.2 - Estrutura metálica de traves de futsal

Conjunto de traves oficial de futsal em tubo de aço, redondo, galvanizado com pintura eletrostática. Trave removível para futebol de salão, de acordo com as dimensões oficiais (3,00x2,00x1,00m), fabricada com tubos redondos de aço galvanizado (tubo de aço com \varnothing 76,2mm e \varnothing 25,4mm), parede do tubo de 3mm, provida de ganchos para fixação da rede, com pintura eletrostática branca; • Suporte para fixação da rede de nylon, com acabamento com pintura em esmalte sintético na cor branco; • Esperas para fixação da trave, em tubos de PVC (\varnothing ext=87,6mm; \varnothing int=79,6mm - e=4mm) e tampas removíveis em aço galvanizado, inclusive tubo dreno PVC; • Rede para futebol de salão, em nylon, fio 2mm, malha de 10 x 10 cm, fio com espessura de 2 mm.

2.12.3 - Estrutura metálica c/ tabelas de basquete

Conjunto de basquete oficial com cesto e rede de nylon: • Medidas: 1,80 m x 1,05 m, • Tabela: compensado naval especial, com colagem fenólica, espessura mínima de 20 mm, com pintura em esmalte sintético em toda a sua extensão; • Aro de ferro redondo, com suporte para fixação à tabela e suporte para fixação [amarração] da rede de nylon da cesta. • Rede em malha de nylon presa ao aro em 12 pontos, comprimento entre 400 a 450mm; • Suporte em chapa de aço galvanizado, e=3/16

2.12.4 - Limpeza geral

A completa limpeza do terreno será efetuada mecanicamente, dentro da mais perfeita



**Prefeitura de
Pentecoste**
Plano Diretor, Estatuto e Regimento

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



técnica, tomados os devidos cuidados de forma a evitar danos a terceiros. As atividades de limpeza do terreno serão efetuadas, na área autorizada pela Fiscalização, objetivando a preparação da superfície do terreno natural, para receber terraplenos ou outras formas de construção. A execução destes serviços compreende as seguintes atividades: Deslocamento e raspagem do solo superficial até 30 cm, de espessura Retirada e remoção de todas as árvores e vegetação, de qualquer porte ou natureza, existente no interior da área objeto de autorização, excluindo árvores selecionadas e/ou construções que por acaso a Fiscalização decida preservar; Retirada e remoção de solos com matéria orgânica, envolvidos ou relacionados e inerentes às operações de remoção da vegetação; Operações de acabamento na superfície desmatada e limpeza A execução deste serviço será utilizada uma Motoniveladora. O controle dos serviços de desmatamento e limpeza do terreno será efetuado pela Fiscalização, por apreciação visual, em toda a área autorizada. A medição será efetuada em metros quadrados, apreciados em projeção horizontal, no interior da área autorizada para desmatamento e limpeza. O cálculo da área será efetuado para efeito de mensuração da área efetivamente executada.


Manoel Messias Ribeiro Rodrigues
Engenheiro Civil
RNP: 0608100617
CREA-CE 45.163D



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA E.E.I.F. PREFEITO ANTONIO CARNEIRO, NO DISTRITO DE PROVIDÊNCIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE – CE

Local: DISTRITO DE PROVIDENCIA - MUNICIPIO DE PENTECOSTE

PENTECOSTE - CE MAIO DE 2022

Fonte: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

BDI 25,92%

CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA							
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO UNIT COM BDI	TOTAL
1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				SUBTOTAL	11.951,28
1.1	COMP.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	4,00	2.372,79	2.987,82	11.951,28
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					7.796,34
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	151,47	190,73	1.144,38
2.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	867,27	6,09	7,67	6.651,96
3.0		MOVIMENTO DE TERRA					10.811,63
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	867,27	2,13	2,68	2.324,28
3.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	126,72	45,56	57,37	7.269,93
3.3	C2921	REATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/ CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	36,57	26,44	33,29	1.217,42
4.0		FUNDAÇÃO					125.146,45
4.1		SAPATAS - PILARES					
4.1.1	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0MM	KG	1.580,09	14,13	17,79	28.109,80
4.1.2	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40MM	KG	422,59	12,35	15,55	6.571,27
4.1.3	C3991	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 18MM UTIL. 5X	M2	163,40	99,39	125,15	20.449,51
4.1.4	C0843	CONCRETO P/ VIBR., FCK 25 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	21,89	426,40	536,92	11.753,18
4.1.5	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	21,89	134,84	169,79	3.716,70
4.2		VIGAS BALDRAME E EMBASAMENTO					
4.2.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	32,42	423,18	532,87	17.275,65
4.2.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	8,12	612,00	770,63	6.257,52
4.2.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0MM	KG	619,18	14,13	17,79	11.015,21
4.2.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40MM	KG	98,38	12,35	15,55	1.529,81
4.2.5	C3991	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 18MM UTIL. 5X	M2	82,40	99,39	125,15	10.312,36
4.2.6	C0843	CONCRETO P/ VIBR., FCK 25 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	11,54	426,40	536,92	6.196,06
4.2.7	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	11,54	134,84	169,79	1.959,38
5.0		PAREDES E PAINÉIS					1.522,70
5.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	11,54	104,79	131,95	1.522,70
6.0		REVESTIMENTOS					14.799,64
6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	315,02	6,18	7,78	2.450,86
6.2	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	315,02	31,13	39,20	12.348,78
7.0		PAVIMENTAÇÃO					183.922,74
7.1	C2862	LASTRO DE BRITA	M3	37,36	118,72	149,49	5.584,95
7.2	C1631	LONA PLASTICA PRETA	M2	747,20	9,04	11,38	8.503,14
7.3	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	747,20	23,36	29,41	21.975,15
7.4	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	74,72	426,40	536,92	40.118,96



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA E.E.I.F. PREFEITO ANTONIO CARNEIRO, NO DISTRITO DE PROVIDÊNCIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE - CE

Local: DISTRITO DE PROVIDENCIA - MUNICÍPIO DE PENTECOSTE

PENTECOSTE - CE MAIO DE 2022

Fonte: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

BOI 25,92%

CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA							
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.
7.5	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	74,72	134,84	169,79	12.686,71
7.6	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	747,20	92,37	116,31	86.906,83
7.7	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	206,00	31,41	39,55	8.147,30
8.0		FECHAMENTO					76.254,14
8.1	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	218,00	186,24	234,51	51.123,18
8.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (ALAMBRADO)	M2	436,00	37,78	47,55	20.731,80
8.3	C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTACÃO	UN	2,00	1.746,81	2.199,58	4.399,16
9.0		ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA					392.820,26
9.1		CONCRETO - ENCHIMENTO DOS PILARES					
9.1.1	C0843	CONCRETO P/ VIBR., FCK 25 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	5,40	426,40	536,92	2.899,37
9.1.2	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	5,40	228,25	287,41	1.552,01
9.2		ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA					
9.2.1	C1327	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30M	M2	1.292,11	149,75	188,57	243.653,18
9.2.2	C4827	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM	M2	1.292,11	61,09	76,92	99.389,10
9.2.3	COMP.1	PILAR TRELICADO EM AÇO PARA SUPORTE DE COBERTURA METÁLICA, INCLUSIVE PINTURA	KG	2.342,46	15,37	19,35	45.326,60
10.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA					23.372,60
10.1	C3672	LUMINÁRIA DE ALTO RENDIMENTO, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO P/ LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 400W	UN	20,00	628,59	791,52	15.830,40
10.2	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2.5MM2	M	6,30	6,13	7,72	48,64
10.3	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	300,00	7,44	9,37	2.811,00
10.4	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	5,00	8,21	10,34	51,70
10.5	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	20,00	31,32	39,44	788,80
10.6	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	90,00	15,11	19,03	1.712,70
10.7	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATÉ 1"	UN	3,00	6,11	7,69	23,07
10.8	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	172,51	217,22	217,22
10.9	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	1,00	20,76	26,14	26,14
10.10	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	5,00	20,76	26,14	130,70
10.11	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00	85,30	107,41	107,41
10.12	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	1,00	263,73	332,09	332,09
10.13	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	8,00	19,91	25,07	200,56
10.14	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	259,26	326,46	326,46
10.15	C0857	CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	UN	20,00	20,52	25,84	516,80
10.16	COMP.2	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	20,00	9,89	12,45	249,00
11.0		PINTURA					57.792,24
11.1		COBERTURA					



**Prefeitura de
Pentecoste**



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA E.E.I.F. PREFEITO ANTONIO CARNEIRO, NO DISTRITO DE PROVIDÊNCIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE - CE

Local: DISTRITO DE PROVIDENCIA - MUNICIPIO DE PENTECOSTE

PENTECOSTE - CE MAIO DE 2022

Fonte: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

BDI 25,92%

CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA							
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	TOTAL
11.1.1	C2038	PRIMER EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	871,87	6,33	7,97	6.948,80
11.1.2	C2473	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	871,87	16,50	20,78	18.117,46
11.2		PISO					
11.2.1	C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/ TINTA ACRÍLICA	M	302,22	29,65	37,34	11.284,89
11.2.2	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	625,06	23,19	29,20	18.251,75
11.3		PAREDES					
11.3.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	54,00	20,78	26,17	1.413,18
11.3.2	C3022	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES (REVESTIMENTO)	M2	68,00	20,74	26,12	1.776,16
12.0		SERVIÇOS FINAIS					22.983,69
12.1	C1351	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00	2.128,73	2.680,50	2.680,50
12.2	C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	3.506,46	4.415,33	4.415,33
12.3	C1347	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00	3.181,59	4.006,26	4.006,26
12.4	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	867,27	10,88	13,70	11.881,60
TOTAL CONSTRUÇÃO DA QUADRA (R\$)							929.173,80

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 929.173,80 (NOVECENTOS E VINTE E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)	TOTAL GLOBAL	929.173,80
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------	-------------------

Manoel Messias Ribeiro Rodrigues
Engº Civil CREA-CE 45.163-D


Manoel Messias Ribeiro Rodrigues
Engenheiro Civil
RNP: 0608100617
CREA-CE 45.163D

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA E.E.I.F. PREFEITO ANTONIO CARNEIRO, NO DISTRITO DE PROVIDÊNCIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE - CE

Local: DISTRITO DE PROVIDENCIA - MUNICÍPIO DE PENTECOST

PENTECOSTE -CE MAIO DE 2022

ITEM	ATIVIDADE/SERVIÇO	CUSTO TOTAL COM BDI	% DO TOTAL	PRAZO (DIAS)				TOTAIS
				30	60	90	120	
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	11.951,28	1,29%	2.987,82	2.987,82	2.987,82	2.987,82	11.951,28
				25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.796,34	0,84%	7.796,34	0,00	0,00	0,00	7.796,34
				100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	10.811,63	1,16%	10.811,63	0,00	0,00	0,00	10.811,63
				100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
4.0	FUNDAÇÃO	125.146,45	13,47%	100.117,16	25.029,29	0,00	0,00	125.146,45
				80,00%	20,00%	0,00%	0,00%	100,00%
5.0	PAREDES E PAINÉIS	1.522,70	0,16%	0,00	1.522,70	0,00	0,00	1.522,70
				0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
6.0	REVESTIMENTOS	14.799,64	1,59%	4.439,89	10.359,75	0,00	0,00	14.799,64
				30,00%	70,00%	0,00%	0,00%	100,00%
7.0	PAVIMENTAÇÃO	183.922,74	19,79%	0,00	73.569,10	110.353,64	0,00	183.922,74
				0,00%	40,00%	60,00%	0,00%	100,00%
8.0	FECHAMENTO	76.254,14	8,21%	0,00	0,00	30.501,66	45.752,48	76.254,14
				0,00%	0,00%	40,00%	60,00%	100,00%
9.0	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	392.820,26	42,28%	0,00	78.564,05	157.128,10	157.128,10	392.820,26
				0,00%	20,00%	40,00%	40,00%	100,00%
10.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	23.372,69	2,52%	0,00	0,00	9.349,08	14.023,61	23.372,69
				0,00%	0,00%	40,00%	60,00%	100,00%
11.0	PINTURA	57.792,24	6,22%	0,00	0,00	11.558,45	46.233,79	57.792,24
				0,00%	0,00%	20,00%	80,00%	100,00%
12.0	SERVIÇOS FINAIS	22.983,69	2,47%	0,00	0,00	0,00	22.983,69	22.983,69
				0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
TOTAL		929.173,80	100%	128.152,84	318.185,55	640.064,30	926.185,98	929.173,80
	R\$ (ACUM.)			128.152,84	318.185,55	640.064,30	926.185,98	
	% (PER.)			13,58%	20,67%	34,64%	30,79%	
	% (ACUM.)			13,58%	34,24%	68,89%	99,68%	

Manoel Messias Ribeiro Rodrigues
Engº Civil CREA-CE 45.163-D



Manoel Messias Ribeiro Rodrigues
Engenheiro Civil
RNP: 0608100617
CREA-CE 45.163D



Prefeitura de Pentecoste
Estado do Ceará



MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA E.E.I.F. PREFEITO ANTONIO CARNEIRO, NO DISTRITO DE PROVIDÊNCIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE - CE
Local: DISTRITO DE PROVIDENCIA - MUNICIPIO DE PENTECOSTE PENTECOSTE - CE MAIO DE 2022

CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA										
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES									
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.
2.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA								M2	6,00
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO					EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL	
					2,00	x	3,00	=	6,00	
							TOTAL	=	6,00	
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.
2.2	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO								M2	867,27
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO					EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL	
					32,05	x	27,06	=	867,27	
							TOTAL	=	867,27	
3.0	MOVIMENTO DE TERRA									
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.
3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO								M2	867,27
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO					EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL	
ÁREA DA QUADRA					32,05	x	27,06	=	867,27	
							TOTAL	=	867,27	
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M								M3	126,72
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO		COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL
SAPATAS		1,25	x	1,25	x	1,45	x	10,00	=	22,86
		1,25	x	1,25	x	1,45	x	10,00	=	22,86
VIGA BALDRAME		24,50	x	0,40	x	0,40	x	2,00	=	7,84
		4,50	x	0,40	x	0,40	x	12,00	=	8,64
FUNDAÇÃO MURETA		31,40	x	0,40	x	0,40	x	2,00	=	10,05
		19,40	x	0,40	x	0,40	x	2,00	=	6,21
FUNDAÇÃO ARQUIBANCADA		13,90	x	0,40	x	0,60	x	6,00	=	20,02
		1,40	x	0,40	x	0,60	x	8,00	=	2,69
		16,15	x	0,40	x	0,60	x	6,00	=	23,26
		1,40	x	0,40	x	0,60	x	8,00	=	2,69
								TOTAL	=	126,72
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.
3.3	REATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/ CONTROLE, MATERIAL DA VALA								M3	36,57
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO		COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL
SAPATAS		0,45	x	0,45	x	1,20	x	10,00	=	2,43
		0,45	x	0,45	x	1,20	x	10,00	=	2,43
VIGA BALDRAME		24,50	x	0,20	x	0,40	x	2,00	=	3,92
		4,50	x	0,20	x	0,40	x	12,00	=	4,32
FUNDAÇÃO MURETA		31,40	x	0,20	x	0,40	x	2,00	=	5,02
		19,40	x	0,20	x	0,40	x	2,00	=	3,10
FUNDAÇÃO ARQUIBANCADA		13,90	x	0,20	x	0,70	x	2,00	=	3,89
		13,90	x	0,60	x	0,30	x	2,00	=	5,00
		16,15	x	0,20	x	0,70	x	2,00	=	4,52
		16,15	x	0,20	x	0,30	x	2,00	=	1,94
								TOTAL	=	36,57
4.0	FUNDAÇÃO									
4.1	SAPATAS - PILARES									
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.
4.1.1	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0MM								KG	1.580,09
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO								QUANT.	=	TOTAL
CONFORME PROJETO								1.580,09	=	1.580,09
								TOTAL	=	1.580,09
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.



MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA E.E.I.F. PREFEITO ANTONIO CARNEIRO, NO DISTRITO DE PROVIDÊNCIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE - CE
Local: DISTRITO DE PROVIDENCIA - MUNICIPIO DE PENTECOSTE
PENTECOSTE -CE MAIO DE 2022

CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA										
4.1.2	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40MM								KG	422,59
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO								QUANT.	=	TOTAL
CONFORME PROJETO								422,59	=	422,59
								•	TOTAL	= 422,59
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.
4.1.3	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18MM UTIL. 5X								M2	163,40
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	x	QUANT.	=	TOTAL
PILARES		1,10	x	0,80	x	4,00	x	20,00	=	70,40
SAPATAS		1,25	x	0,25	x	4,00	x	20,00	=	25,00
ENCHIMENTO PILAR		0,60		2,00		2,00		20,00	=	48,00
		0,25		2,00		2,00		20,00	=	20,00
								•	TOTAL	= 163,40
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.
4.1.4	CONCRETO P/ VIBR., FCK 25 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO								M3	21,89
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO		COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL
PILARES		0,80	x	0,80	x	1,10	x	20,00	=	14,08
SAPATAS		1,25	x	1,25	x	0,25	x	20,00	=	7,81
								•	TOTAL	= 21,89
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.
4.1.5	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO								M3	21,89
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO								VOLUME	=	TOTAL
IGUAL AO VOLUME DE CONCRETO								21,89	=	21,89
								•	TOTAL	= 21,89
4.2	VIGAS BALDRAME E EMBASAMENTO									
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.
4.2.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA								M3	32,42
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO		COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	QUANT.	=	TOTAL
FUNDAÇÃO ARQUIBANCADA		13,90	x	0,40	x	0,40	x	6,00	=	13,34
		1,40	x	0,40	x	0,40	x	8,00	=	1,79
		16,15	x	0,40	x	0,40	x	6,00	=	15,50
		1,40	x	0,40	x	0,40	x	8,00	=	1,79
								•	TOTAL	= 32,42
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.
4.2.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4								M3	8,12
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO		QUANT.	x	COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	ALTURA	=	TOTAL
MURETA		2,00	x	31,40	x	0,20	x	0,40	=	5,02
		2,00	x	19,40	x	0,20	x	0,40	=	3,10
								•	TOTAL	= 8,12
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.
4.2.3	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0MM								KG	619,18
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO		CONCRETO	KG/M3	QUANT.	=	TOTAL				
CONFORME PROJETO				258,18	=	258,18				
ARQUIBANCADA		7,22	x	50,00	=	361,00				
								•	TOTAL	= 619,18
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.
4.2.4	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40MM								KG	98,38
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO								QUANT.	=	TOTAL
CONFORME PROJETO								98,38	=	98,38
								•	TOTAL	= 98,38
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.
4.2.5	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18MM UTIL. 5X								M2	82,40



MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA E.E.I.F. PREFEITO ANTONIO CARNEIRO, NO DISTRITO DE PROVIDÊNCIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE - CE
Local: DISTRITO DE PROVIDENCIA - MUNICIPIO DE PENTECOSTE
PENTECOSTE -CE MAIO DE 2022

CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA											
QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	x	QUANT.	=	TOTAL		
VIGAS - V1 - EXTENSÃO 01	4,50	x	0,40	x	2,00	x	6,00	=	21,60		
VIGAS - V2 - EXTENSÃO 02	4,50	x	0,40	x	2,00	x	6,00	=	21,60		
VIGAS - V3 - EXTENSÃO 01	24,50	x	0,40	x	2,00	x	1,00	=	19,60		
VIGAS - V4 - EXTENSÃO 02	24,50	x	0,40	x	2,00	x	1,00	=	19,60		
							TOTAL	=	82,40		
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.
4.2.6	CONCRETO P/ VIBR., FCK 25 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO									M3	11,54
QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	QUANT.	=	TOTAL		
VIGAS - V1 E V2	4,50	x	0,20	x	0,40	x	6,00	=	2,16		
VIGAS - V3 E V4	4,50	x	0,20	x	0,40	x	6,00	=	2,16		
ARQUIBANCADA	16,15	x	1,20	x	0,10	x	2,00	=	3,88		
	13,90	x	1,20	x	0,10	x	2,00	=	3,34		
							TOTAL	=	11,54		
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.
4.2.7	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO									M3	11,54
QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO							VOLUME	=	TOTAL		
IGUAL AO VOLUME DE CONCRETO							11,54	=	11,54		
							TOTAL	=	11,54		
5.0	PAREDES E PAINÉIS										
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.
5.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm									M2	273,50
QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA	x	QUANT.	=	TOTAL				
MURETA	31,40	x	0,50	x	2,00	=	31,40				
	19,40	x	0,50	x	2,00	=	19,40				
ARQUIBANCADA	12,37	x	0,50	x	2,00	=	12,37				
	12,37	x	0,90	x	2,00	=	22,27				
	12,37	x	2,00	x	2,00	=	49,48				
	1,40	x	0,60	x	8,00	=	6,72				
	0,80	x	0,40	x	8,00	=	2,56				
	17,65	x	0,50	x	2,00	=	17,65				
	17,65	x	0,90	x	2,00	=	31,77				
	17,65	x	2,00	x	2,00	=	70,60				
	1,40	x	0,60	x	8,00	=	6,72				
	0,80	x	0,40	x	8,00	=	2,56				
							TOTAL	=	273,50		
6.0	REVESTIMENTOS										
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.
6.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE									M2	315,02
QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA	x	QUANT.	x	LADOS	=	TOTAL		
MURETA	31,40	x	0,50	x	2,00	x	2,00	=	62,80		
	19,40	x	0,50	x	2,00	x	2,00	=	38,80		
ARQUIBANCADA	12,37	x	0,50	x	2,00	x	1,00	=	12,37		
	12,37	x	0,90	x	2,00	x	1,00	=	22,27		
	12,37	x	2,00	x	2,00	x	1,00	=	49,48		
	1,40	x	0,60	x	4,00	x	1,00	=	3,36		
	0,80	x	0,40	x	4,00	x	1,00	=	1,28		
	17,65	x	0,50	x	2,00	x	1,00	=	17,65		
	17,65	x	0,90	x	2,00	x	1,00	=	31,77		
	17,65	x	2,00	x	2,00	x	1,00	=	70,60		
	1,40	x	0,60	x	4,00	x	1,00	=	3,36		
	0,80	x	0,40	x	4,00	x	1,00	=	1,28		
							TOTAL	=	315,02		
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.
6.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6									M2	315,02



MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA E.E.I.F. PREFEITO ANTONIO CARNEIRO, NO DISTRITO DE PROVIDÊNCIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE - CE
Local: DISTRITO DE PROVIDENCIA - MUNICÍPIO DE PENTECOSTE
PENTECOSTE -CE MAIO DE 2022

CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA										
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA	x	QUANT.	x	LADOS	=	TOTAL	
MURETA	31,40	x	0,50	x	2,00	x	2,00	=	62,80	
	19,40	x	0,50	x	2,00	x	2,00	=	38,80	
ARQUIBANCADA	12,37	x	0,50	x	2,00	x	1,00	=	12,37	
	12,37	x	0,90	x	2,00	x	1,00	=	22,27	
	12,37	x	2,00	x	2,00	x	1,00	=	49,48	
	1,40	x	0,60	x	4,00	x	1,00	=	3,36	
	0,80	x	0,40	x	4,00	x	1,00	=	1,28	
	17,65	x	0,50	x	2,00	x	1,00	=	17,65	
	17,65	x	0,90	x	2,00	x	1,00	=	31,77	
	17,65	x	2,00	x	2,00	x	1,00	=	70,60	
	1,40	x	0,60	x	4,00	x	1,00	=	3,36	
	0,80	x	0,40	x	4,00	x	1,00	=	1,28	
									TOTAL	315,02
7.0	PAVIMENTAÇÃO									
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.
7.1	LASTRO DE BRITA								M3	37,36
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL	
PISO DA QUADRA	32,00	x	23,35	x	0,05	x	1,00	=	37,36	
									TOTAL	37,36
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.
7.2	LONA PLASTICA PRETA								M2	747,20
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL					
ÁREA DA QUADRA	32,00	x	23,35	=	747,20					
					TOTAL	747,20				
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.
7.3	ARMADURA DE TELA DE AÇO								M2	747,20
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL					
ÁREA DA QUADRA	32,00	x	23,35	=	747,20					
					TOTAL	747,20				
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.
7.4	CONCRETO P/IBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO								M3	74,72
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL	
PISO DA QUADRA	32,00	x	23,35	x	0,10	x	1,00	=	74,72	
									TOTAL	74,72
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.
7.5	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO								M3	74,72
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL	
PISO DA QUADRA	32,00	x	23,35	x	0,10	x	1,00	=	74,72	
									TOTAL	74,72
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.
7.6	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)								M2	747,20
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL					
ÁREA DA QUADRA	32,00	x	23,35	=	747,20					
					TOTAL	747,20				
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.
7.7	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²								M2	206,00
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	LARGURA+ALTUR	x	REPETIÇÃO	x	QUANT.	=	TOTAL	
VIGAS - V1 - EXTENSÃO 01	4,50	x	1,00	x	2,00	x	6,00	=	54,00	
VIGAS - V2 - EXTENSÃO 02	4,50	x	1,00	x	2,00	x	6,00	=	54,00	
VIGAS - V3 - EXTENSÃO 01	24,50	x	1,00	x	2,00	x	1,00	=	49,00	
VIGAS - V4 - EXTENSÃO 02	24,50	x	1,00	x	2,00	x	1,00	=	49,00	



MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA E.E.J.F. PREFEITO ANTONIO CARNEIRO, NO DISTRITO DE PROVIDÊNCIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE - CE
Local: DISTRITO DE PROVIDENCIA - MUNICIPIO DE PENTECOSTE
PENTECOSTE -CE MAIO DE 2022

CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA											
									TOTAL	=	206,00
8.0	FECHAMENTO										
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.	
8.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM								M2	218,00	
QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO		COMPRI-MENTO	x	AL-TURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL			
		31,40	x	1,00	x	2,00	=	62,80			
		19,40	x	4,00	x	2,00	=	155,20			
						TOTAL	=	218,00			
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.	
8.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (ALAMBRADO)								M2	436,00	
QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO		QUANT.	COMPRI-MENTO	x	AL-TURA	x	LADOS	=	TOTAL		
		2,00	31,40	x	1,00	x	2,00	=	125,60		
		2,00	19,40	x	4,00	x	2,00	=	310,40		
						TOTAL	=	436,00			
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.	
6.3	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO								UN	2,00	
QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO		QUANT.	COMPRI-MENTO	x	AL-TURA	x	LADOS	=	TOTAL		
		2,00	31,40	x	1,00	x	2,00	=	125,60		
		2,00	19,40	x	4,00	x	2,00	=	310,40		
						TOTAL	=	436,00			
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.	
9.0	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA										
9.1	CONCRETO - ENCHIMENTO DOS PILARES										
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.	
9.1.1	CONCRETO P/ VIBR., FCK 25 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO								M3	5,40	
QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	x	LARGURA	x	AL-TURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL	
PILARES		0,60	x	0,25	x	2,00	x	18,00	=	5,40	
								TOTAL	=	5,40	
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.	
9.1.2	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO								M3	5,40	
QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO		VOLUME	=	TOTAL							
IGUAL AO VOLUME DE CONCRETO		5,40	=	5,40							
						TOTAL	=	5,40			
9.2	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA										
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.	
9.2.1	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30M								M2	1.292,11	
QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	x	LARGURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL			
COBERTURA		32,22	x	27,06	x	1,00	=	871,87			
FECHAMENTOS LATERAIS		32,00	x	2,00	x	2,00	=	128,00			
FECHAMENTOS OITÕES				ÁREA	x	REPETIÇÃO	=				
				146,12	x	2,00	=	292,24			
						TOTAL	=	1.292,11			
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.	
9.2.2	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM								M2	1.292,11	
QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	x	LARGURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL			
COBERTURA		32,22	x	27,06	x	1,00	=	871,87			
FECHAMENTOS LATERAIS		32,00	x	2,00	x	2,00	=	128,00			
FECHAMENTOS OITÕES				ÁREA	x	REPETIÇÃO	=				
				146,12	x	2,00	=	292,24			
						TOTAL	=	1.292,11			
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.	
9.2.3	PILAR TRELIÇADO EM AÇO PARA SUPORTE DE COBERTURA METÁLICA, INCLUSIVE PINTURA								KG	2.342,46	
QUANTITATIVO											



Prefeitura de Pentecoste
Município, Comarca e Território



MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA E.E.I.F. PREFEITO ANTONIO CARNEIRO, NO DISTRITO DE PROVIDÊNCIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE - CE
Local: DISTRITO DE PROVIDENCIA - MUNICÍPIO DE PENTECOSTE
PENTECOSTE - CE MAIO DE 2022

CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA										
DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	x	PESO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL			
PILARES LATERAIS - BANZOS - U 150x32x3,35mm	5,73	x	5,275	x	14,00	=	423,16			
PILARES LATERAIS - BANZOS - U 150x32x3,35mm	5,51	x	5,275	x	14,00	=	406,91			
PILARES LATERAIS - MONT. - L 35x35x3,00mm	0,50	x	1,507	x	168,00	=	126,59			
PILARES LATERAIS - DIAG. - L 35x35x3,00mm	0,75	x	1,507	x	154,00	=	174,08			
OITÕES MENORES - BANZOS - U 130x50x2,65mm	8,90	x	4,564	x	8,00	=	324,96			
OITÕES MENORES - MONT. - L 35x35x2,25mm	0,50	x	1,157	x	72,00	=	41,65			
OITÕES MENORES - DIAG. - L 35x35x2,25mm	0,75	x	1,157	x	68,00	=	59,01			
OITÕES MAIORES - BANZOS - U 130x50x2,65mm	10,11	x	4,564	x	4,00	=	184,57			
OITÕES MAIORES - MONT. - L 35x35x2,25mm	0,50	x	1,157	x	40,00	=	23,14			
OITÕES MAIORES - DIAG. - L 35x35x2,25mm	0,75	x	1,157	x	40,00	=	34,71			
BASES DOS PILARES - L 3"X3"X1/4"	0,60	x	6,964	x	28,00	=	117,00			
BASES DOS PILARES - L 3"X3"X1/4"	0,40	x	6,964	x	12,00	=	33,43			
BASES DOS PILARES - CHUMBADORES	1,00	x	2,237	x	68,00	=	152,12			
	ÁREA	x	PESO/M²	x	REPETIÇÃO					
BASE DOS PILARES - CHAPAS 8mm	0,19	x	62,800	x	20,00	=	241,15			
					TOTAL	=	2.342,46			
10.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA									
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.	
10.1	LUMINÁRIA DE ALTO RENDIMENTO, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO P/ LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 400W							UN	20,00	
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO							QUANT.	=	TOTAL	
CONFORME PROJETO							20,00	=	20,00	
							TOTAL	=	20,00	
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.	
10.2	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2							M	6,30	
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO							EXTENSÃO	=	TOTAL	
CONFORME PROJETO							6,30	=	6,30	
							TOTAL	=	6,30	
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.	
10.3	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2							M	300,00	
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO							EXTENSÃO	=	TOTAL	
CONFORME PROJETO							300,00	=	300,00	
							TOTAL	=	300,00	
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.	
10.4	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2							M	5,00	
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO							EXTENSÃO	=	TOTAL	
CONFORME PROJETO							5,00	=	5,00	
							TOTAL	=	5,00	
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.	
10.5	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")							M	20,00	
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO							EXTENSÃO	=	TOTAL	
CONFORME PROJETO							20,00	=	20,00	
							TOTAL	=	20,00	
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.	
10.6	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")							M	90,00	
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO							EXTENSÃO	=	TOTAL	
CONFORME PROJETO							90,00	=	90,00	
							TOTAL	=	90,00	
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.	
10.7	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATÉ 1"							UN	3,00	
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO							QUANT.	=	TOTAL	
CONFORME PROJETO							3,00	=	3,00	
							TOTAL	=	3,00	



**Prefeitura de
Pentecoste**



MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA E.E.I.F. PREFEITO ANTONIO CARNEIRO, NO DISTRITO DE PROVIDÊNCIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE - CE
Local: DISTRITO DE PROVIDENCIA - MUNICÍPIO DE PENTECOSTE

PENTECOSTE -CE MAIO DE 2022

CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA										
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.							
10.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00							
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO			QUANT.	=	TOTAL					
CONFORME PROJETO			1,00	=	1,00					
			• TOTAL	=	1,00					
10.9	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	1,00							
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO			QUANT.	=	TOTAL					
CONFORME PROJETO			1,00	=	1,00					
			• TOTAL	=	1,00					
10.10	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	5,00							
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO			QUANT.	=	TOTAL					
CONFORME PROJETO			5,00	=	5,00					
			• TOTAL	=	5,00					
10.11	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00							
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO			QUANT.	=	TOTAL					
CONFORME PROJETO			1,00	=	1,00					
			• TOTAL	=	1,00					
10.12	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	UN	1,00							
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO			QUANT.	=	TOTAL					
CONFORME PROJETO			1,00	=	1,00					
			• TOTAL	=	1,00					
10.13	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	8,00							
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO			QUANT.	=	TOTAL					
CONFORME PROJETO			8,00	=	8,00					
			• TOTAL	=	8,00					
10.14	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00							
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO			QUANT.	=	TOTAL					
CONFORME PROJETO			1,00	=	1,00					
			• TOTAL	=	1,00					
10.15	CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	UN	20,00							
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO			QUANT.	=	TOTAL					
CONFORME PROJETO			20,00	=	20,00					
			• TOTAL	=	20,00					
10.16	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	20,00							
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO			QUANT.	=	TOTAL					
CONFORME PROJETO			20,00	=	20,00					
			• TOTAL	=	20,00					
11.0	PINTURA									
11.1	COBERTURA									
11.1.1	PRIMER EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	871,87							
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO			EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL			



Prefeitura de
Pentecoste



MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA E.E.I.F. PREFEITO ANTONIO CARNEIRO, NO DISTRITO DE PROVIDÊNCIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE - CE
Local: DISTRITO DE PROVIDENCIA - MUNICÍPIO DE PENTECOSTE

PENTECOSTE -CE MAIO DE 2022

CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA												
COBERTURA							32,22	x	27,06	=	871,87	
										• TOTAL	=	871,87
SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.
11.1.2	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER										M2	871,87
QUANTITATIVO												
DESCRIÇÃO				EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL				
COBERTURA				32,22	x	27,06	=	871,87				
										• TOTAL	=	871,87
11.2	PISO											
SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.
11.2.1	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/ TINTA ACRÍLICA										M	302,22
QUANTITATIVO												
DESCRIÇÃO				EXTENSÃO	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL				
PISO DA QUADRA - EXTENSÃO 01				27,00	x	2,00	=	54,00				
PISO DA QUADRA - EXTENSÃO 02				16,00	x	3,00	=	48,00				
PISO DA QUADRA - EXTENSÃO 03				18,00	x	2,00	=	36,00				
PISO DA QUADRA - EXTENSÃO 04				11,00	x	4,00	=	44,00				
PISO DA QUADRA - EXTENSÃO 05				5,80	x	4,00	=	23,20				
PISO DA QUADRA - EXTENSÃO 06				4,80	x	4,00	=	19,20				
PISO DA QUADRA - EXTENSÃO 07				6,27	x	4,00	=	25,08				
PISO DA QUADRA - EXTENSÃO 08				5,65	x	6,00	=	33,90				
PISO DA QUADRA - EXTENSÃO 09				9,42	x	2,00	=	18,84				
										• TOTAL	=	302,22
SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.
11.2.2	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRILICO, TIPO "NOVACOR"										M2	625,06
QUANTITATIVO												
DESCRIÇÃO				EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL				
				31,00	x	19,00	=	589,00				
ARQUIBANCADA				16,15	x	1,20	=	19,38				
				13,90	x	1,20	=	16,68				
										• TOTAL	=	625,06
11.3	PAREDES											
SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.
11.3.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA										M2	279,16
QUANTITATIVO												
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	x	ALTURA	x	QUANT.	x	LADOS	=	TOTAL		
MURETA		31,40	x	0,50	x	2,00	x	2,00	=	62,80		
		19,40	x	0,50	x	2,00	x	2,00	=	38,80		
ARQUIBANCADA		13,90	x	0,50	x	2,00	x	1,00	=	13,90		
		13,90	x	0,90	x	2,00	x	1,00	=	25,02		
		13,90	x	1,40	x	2,00	x	1,00	=	38,92		
		1,40	x	0,60	x	4,00	x	1,00	=	3,36		
		0,80	x	0,40	x	4,00	x	1,00	=	1,28		
		16,15	x	0,50	x	2,00	x	1,00	=	16,15		
		16,15	x	0,90	x	2,00	x	1,00	=	29,07		
		16,15	x	1,40	x	2,00	x	1,00	=	45,22		
		1,40	x	0,60	x	4,00	x	1,00	=	3,36		
		0,80	x	0,40	x	4,00	x	1,00	=	1,28		
										• TOTAL	=	279,16
SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.
11.3.2	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES (REVESTIMENTO PILARES)										M2	68,00
QUANTITATIVO												
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	x	ALTURA	x	QUANT.	x	LADOS	=	TOTAL		
REVESTIMENTO EM CONCRETO NOS PILARES		0,25	x	2,00	x	20,00	x	2,00	=	20,00		
REVESTIMENTO EM CONCRETO NOS PILARES		0,60	x	2,00	x	20,00	x	2,00	=	48,00		
										• TOTAL	=	68,00
12.0	SERVIÇOS FINAIS											
SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.
12.1	ESTRUTURA METALICA P/ REDE DE VOLEY										CJ	1,00
QUANTITATIVO												



**Prefeitura de
Pentecoste**



MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA E.E.J.F. PREFEITO ANTONIO CARNEIRO, NO DISTRITO DE PROVIDÊNCIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE – CE
Local: DISTRITO DE PROVIDENCIA - MUNICIPIO DE PENTECOSTE
PENTECOSTE -CE MAIO DE 2022

CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA										
DESCRIÇÃO						QUANT.		=	TOTAL	
EQUIPAMENTO						1,00	=		1,00	
						•	TOTAL	=	1,00	
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.
12.2	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL								CJ	1,00
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO						QUANT.		=	TOTAL	
EQUIPAMENTO						1,00	=		1,00	
						•	TOTAL	=	1,00	
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.
12.3	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE								CJ	1,00
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO						QUANT.		=	TOTAL	
EQUIPAMENTO						1,00	=		1,00	
						•	TOTAL	=	1,00	
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.
12.4	LIMPEZA GERAL								M2	867,27
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO						EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL
ÁREA DA QUADRA						32,05	x	27,06	=	867,27
						•	TOTAL	=	867,27	

Manoel Messias Ribeiro Rodrigues
Engº Civil CREA-CE 45.163-D


Manoel Messias Ribeiro Rodrigues
Engenheiro Civil
RNP: 0608100617
CREA-CE 45.163D



**Prefeitura de
Pentecoste**



COMPOSIÇÃO DE BDI

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA E.E.I.F. PREFEITO ANTONIO CARNEIRO, NO DISTRITO DE PROVIDÊNCIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE – CE
Local: DISTRITO DE PROVIDÊNCIA - MUNICÍPIO DE PENTECOSTE

PENTECOSTE -CE MAIO DE 2022

CÓD.	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (conforme legislação de cada município)	3,00
	CPRB (4,5% sempre quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15
	BDI (CALCULADO)	25,92%
	BDI (ADOTADO)	25,92%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Manoel Messias Ribeiro Rodrigues

Engº Civil CREA-CE 45.163-D


Manoel Messias Ribeiro Rodrigues
Engenheiro Civil
RNP: 0608100617
CREA-CE 45.163D



COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA E.E.L.F. PREFEITO ANTONIO CARNEIRO, NO DISTRITO DE PROVIDÊNCIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE – CE
 Local: DISTRITO DE PROVIDÊNCIA - MUNICÍPIO DE PENTECOSTE
 Fonte: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

PENTECOSTE -CE MAIO DE 2022

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0	18584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,43	12.506,07	15.757,65	5.377,61
2.0	18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,74	5.558,87	7.004,18	4.113,56
							9.491,17
							2.372,79

Manoel Messias Ribeiro Rodrigues
 Engº Civil CREA-CE 45.163-D


 Manoel Messias Ribeiro Rodrigues
 Engenheiro Civil
 RNP: 0608100617
 CREA-CE 45.163D



**Prefeitura de
Pentecoste**



COMPOSIÇÃO DOS ENGARGOS SOCIAIS - TABELA SEINFRA 27.1 (DESONERADA)

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA E.E.I.F. PREFEITO ANTONIO CARNEIRO, NO DISTRITO DE PROVIDÊNCIA,
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE - CE

Local: DISTRITO DE PROVIDÊNCIA - MUNICÍPIO DE PENTECOSTE

Fonte: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

PENTECOSTE -CE MAIO DE 2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - SEINFRA 027.1			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	0,00%
B2	FÉRIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,80%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71%	6,73%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
B	TOTAL	44,41%	16,46%
GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85%	3,75%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90%	3,01%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,35%
C	TOTAL	14,73%	11,38%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46%	2,77%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45%	0,35%
D	TOTAL	7,91%	3,12%
TOTAL (A+B+C+D)		83,89%	47,76%

Manoel Messias Ribeiro Rodrigues
Engº Civil CREA-CE 45.163-D


Manoel Messias Ribeiro Rodrigues
Engenheiro Civil
RNP: 0608100617
CREA-CE 45.163D



Relatório de Composições Tabela 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA E.E.I.F. PREFEITO ANTONIO CARNEIRO, NO DISTRITO DE PROVIDÊNCIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE - CE

Local: DISTRITO DE PROVIDENCIA - MUNICIPIO DE PENTECOSTE

Fonte: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

PENTECOSTE -CE MAIO DE 2022

2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12543	SERVENTE	H	2,0000	15,5500	31,1000	
					Total:	31,1000
MATERIAIS						
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	35,5900	36,3018	
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	24,9800	24,9800	
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	12,6100	56,7450	
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,5400	2,3310	
					Total:	120,3678
					Total Simples:	151,47
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	151,47

C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10498	CARPINTEIRO	H	0,1300	20,7700	2,7001	
12543	SERVENTE	H	0,1300	15,5500	2,0215	
					Total:	4,7216
MATERIAIS						
10101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	KG	0,0200	20,7100	0,4142	
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,0400	12,6100	0,5044	
11724	PREGO	KG	0,0120	15,5400	0,1865	
12429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	M2	0,0090	28,7200	0,2585	
					Total:	1,3636
					Total Simples:	6,09
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	6,09

3.0 MOVIMENTO DE TERRA

C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10690	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	H	0,0011	48,6827	0,0549	
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0022	62,1534	0,1371	
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	H	0,0017	55,8815	0,0946	
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	H	0,0004	2,7079	0,0010	
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0000	76,5747	0,0000	
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0004	27,3511	0,0105	
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,0040	159,4978	0,6380	
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0004	179,5523	0,0645	
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	H	0,0009	170,9808	0,1491	
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	H	0,0022	4,0798	0,0089	
10758	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0028	218,3516	0,5599	
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0022	97,4393	0,2124	
					Total:	1,9309
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	0,0128	15,5500	0,1994	
					Total:	0,1994
					Total Simples:	2,13
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	2,13



Relatório de Composições Tabela 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA E.E.I.F. PREFEITO ANTONIO CARNEIRO, NO DISTRITO DE PROVIDÊNCIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE - CE

Local: DISTRITO DE PROVIDENCIA - MUNICIPIO DE PENTECOSTE

Fonte: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

PENTECOSTE -CE MAIO DE 2022

C1286 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M - M3

MAO DE OBRA

12543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	2,9300	15,5500	45,5615
Total:			45,5615
Total Simples:			45,56
Encargos Sociais:			INCLUSO
Valor BDI:			0,00
Valor Geral:			45,56

C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA - M3

MAO DE OBRA

12543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	1,7000	15,5500	26,4350
Total:			26,4350
Total Simples:			26,44
Encargos Sociais:			INCLUSO
Valor BDI:			0,00
Valor Geral:			26,44

4.0 FUNDAÇÃO

C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm - KG

MAO DE OBRA

10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO

10121 ARMADOR/FERREIRO

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,0800	16,7700	1,3416
H	0,0800	20,7700	1,6616
Total:			3,0032

MATERIAIS

10103 ARAME RECOZIDO N.18 B/WG

10163 AÇO CA-50

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
KG	0,0200	10,0500	0,2010
KG	1,1500	9,5000	10,9250
Total:			11,1260
Total Simples:			14,13
Encargos Sociais:			INCLUSO
Valor BDI:			0,00
Valor Geral:			14,13

C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm - KG

MAO DE OBRA

10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO

10121 ARMADOR/FERREIRO

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,0700	16,7700	1,1739
H	0,0700	20,7700	1,4539
Total:			2,6278

MATERIAIS

10103 ARAME RECOZIDO N.18 B/WG

10169 AÇO CA-60

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
KG	0,0200	10,0500	0,2010
KG	1,1500	8,2800	9,5220
Total:			9,7230
Total Simples:			12,35
Encargos Sociais:			INCLUSO
Valor BDI:			0,00
Valor Geral:			12,35

C3991 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X - M2

MAO DE OBRA

10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO

10498 CARPINTEIRO

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	1,3500	16,7700	22,6395
H	1,3500	20,7700	28,0395
Total:			50,6790

MATERIAIS

10524 CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 18MM (1,22 X 2,44M)

11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"

11846 SARRAFO DE 1"x4"

11916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm

12408 PREGO 14X18 (1,1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
M2	0,2600	40,0900	10,4234
M	1,2000	12,6100	15,1320
M	1,5300	4,7400	7,2522
M	1,1700	10,0100	11,7117
KG	0,2500	16,7500	4,1875
Total:			48,7068



Relatório de Composições Tabela 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA E.E.I.F. PREFEITO ANTONIO CARNEIRO, NO DISTRITO DE PROVIDÊNCIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE - CE

Local: DISTRITO DE PROVIDENCIA - MUNICIPIO DE PENTECOSTE

Fonte: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

PENTECOSTE -CE MAIO DE 2022

Total Simples: 99,39
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 99,39

C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	22,3108	15,9299
Total:				15,9299

MAO DE OBRA

12543 SERVENTE	H	6,0000	15,5500	93,3000
Total:				93,3000

MATERIAIS

10109 AREIA MEDIA	M3	0,8669	67,5000	58,5158
10280 BRITA	M3	0,6270	76,1900	47,7711
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	349,0000	0,5600	195,4400
11605 PEDRISCO	M3	0,2090	73,9000	15,4451
Total:				317,1720

Total Simples: 426,40
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 426,40

C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO - M3

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	2,0000	20,7700	41,5400
12543 SERVENTE	H	6,0000	15,5500	93,3000
Total:				134,8400

Total Simples: 134,84
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 134,84

C0064 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA - M3

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	6,0000	20,7700	124,6200
12543 SERVENTE	H	9,0000	15,5500	139,9500
Total:				264,5700

MATERIAIS

10109 AREIA MEDIA	M3	0,3648	67,5000	24,6240
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	109,5000	0,5600	61,3200
11600 PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,1000	66,0600	72,6660
Total:				158,6100

Total Simples: 423,18
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 423,18

C4692 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 - M3

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	8,5000	20,7700	176,5450
12543 SERVENTE	H	9,2000	15,5500	143,0600
Total:				319,6050

MATERIAIS

12081 TJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235,0000	0,6800	159,8000
Total:				159,8000

SERVIÇOS

C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,3000	441,9800	132,5940
Total:				132,5940



Relatório de Composições Tabela 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA E.E.I.F. PREFEITO ANTONIO CARNEIRO, NO DISTRITO DE PROVIDÊNCIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE – CE

Local: DISTRITO DE PROVIDENCIA - MUNICIPIO DE PENTECOSTE

Fonte: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

PENTECOSTE -CE MAIO DE 2022

Total Simples: 612,00
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 612,00

C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm - KG

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	16,7700	1,3416
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	20,7700	1,6616
					Total: 3,0032
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	10,0500	0,2010
10163	AÇO CA-50	KG	1,1500	9,5000	10,9250
					Total: 11,1260
					Total Simples: 14,13
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 14,13

C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm - KG

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0700	16,7700	1,1739
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0700	20,7700	1,4539
					Total: 2,6278
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	10,0500	0,2010
10169	AÇO CA-60	KG	1,1500	8,2800	9,5220
					Total: 9,7230
					Total Simples: 12,35
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 12,35

C3891 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3500	16,7700	22,6395
10498	CARPINTEIRO	H	1,3500	20,7700	28,0395
					Total: 50,6790
MATERIAIS					
10524	CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 18MM (1.22 X 2.44M)	M2	0,2600	40,0900	10,4234
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,2000	12,6100	15,1320
11846	SARRAFO DE 1"x4"	M	1,5300	4,7400	7,2522
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,1700	10,0100	11,7117
12408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	KG	0,2500	18,7500	4,1875
					Total: 48,7068
					Total Simples: 99,39
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 99,39

C0843 - CONCRETO P/VIAB., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	22,3108	15,9299
					Total: 15,9299
MAO DE OBRA					
12543	SERVEnte	H	6,0000	15,5500	93,3000
					Total: 93,3000
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,8689	67,5000	58,5159
10290	BRITA	M3	0,6270	76,1900	47,7711



Relatório de Composições Tabela 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA E.E.I.F. PREFEITO ANTONIO CARNEIRO, NO DISTRITO DE PROVIDÊNCIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE - CE

Local: DISTRITO DE PROVIDENCIA - MUNICIPIO DE PENTECOSTE

Fonte: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

PENTECOSTE -CE MAIO DE 2022

10805	CIMENTO PORTLAND	KG	349,0000	0,5800	195,4400
11805	PEDRISCO	M3	0,2080	73,9000	15,4451
					Total:
					317,1720
					Total Simples:
					426,40
					Encargos Sociais:
					<i>INCLUSO</i>
					Valor BDI:
					0,00
					Valor Geral:
					426,40

5.0 PAREDES E PAINÉIS

C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,5000	20,7700	31,1550
12543	SERVEnte	H	1,8400	15,5500	28,8120
					Total:
					59,7670
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0413	67,5000	2,7878
10441	CAL HIDRATADA	KG	6,1900	1,1000	6,8090
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	6,1900	0,5800	3,4864
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	47,0000	0,6800	31,9600
					Total:
					45,0232
					Total Simples:
					104,79
					Encargos Sociais:
					<i>INCLUSO</i>
					Valor BDI:
					0,00
					Valor Geral:
					104,79

6.0 REVESTIMENTOS

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1000	20,7700	2,0770
12543	SERVEnte	H	0,1500	15,5500	2,3325
					Total:
					4,4095
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	67,5000	0,4118
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,5800	1,3608
					Total:
					1,7726
					Total Simples:
					6,18
					Encargos Sociais:
					<i>INCLUSO</i>
					Valor BDI:
					0,00
					Valor Geral:
					6,18

C3407 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,6000	20,7700	12,4620
12543	SERVEnte	H	0,6000	15,5500	9,3300
					Total:
					21,7920
SERVIÇOS					
C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	M3	0,0250	373,6600	9,3415
					Total:
					9,3415
					Total Simples:
					31,13
					Encargos Sociais:
					<i>INCLUSO</i>
					Valor BDI:
					0,00
					Valor Geral:
					31,13

7.0 PAVIMENTAÇÃO

C2882 - LASTRO DE BRITA - M3



Relatório de Composições Tabela 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA E.E.I.F. PREFEITO ANTONIO CARNEIRO, NO DISTRITO DE PROVIDÊNCIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE - CE

Local: DISTRITO DE PROVIDENCIA - MUNICIPIO DE PENTECOSTE

Fonte: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

PENTECOSTE -CE MAIO DE 2022

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	2,0000	15,5500	31,1000
			Total:	31,1000
MATERIAIS				
10280 BRITA	M3	1,1500	76,1900	87,6185
			Total:	87,6185
			Total Simples:	118,72
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	118,72

C1831 - LONA PLÁSTICA PRETA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,1500	20,7700	3,1155
12543 SERVENTE	H	0,3000	15,5500	4,6650
			Total:	7,7805
MATERIAIS				
11348 LONA PLASTICA PRETA	M2	1,0500	1,2000	1,2600
			Total:	1,2600
			Total Simples:	9,04
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	9,04

C0219 - ARMADURA DE TELA DE AÇO - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0400	16,7700	0,6708
10121 ARMADOR/FERREIRO	H	0,0200	20,7700	0,4154
			Total:	1,0862
MATERIAIS				
10103 ARAME RECOZIDO N.16 BSWG	KG	0,0100	10,0500	0,1005
12040 TELA SOLDADA EM ACO CA-60 B F10= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM (3,11KG/M2)	M2	1,0300	21,5300	22,1759
			Total:	22,2764
			Total Simples:	23,36
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	23,36

C1919 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10748 MÁQUINA DE POLIR (CHP)	H	0,8000	0,8638	0,6911
			Total:	0,6911
MAO DE OBRA				
11227 GRANITEIRO/MAMORISTA	H	0,5000	20,7700	10,3850
12391 PEDREIRO	H	1,2000	20,7700	24,9240
12543 SERVENTE	H	1,2000	15,5500	18,6600
			Total:	53,9690
MATERIAIS				
10034 AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	KG	21,0000	0,4800	10,0800
10108 AREIA GROSSA	M3	0,0300	74,7200	2,2416
10508 CERA	KG	0,1000	16,1600	1,6160
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	28,5800	0,5800	14,8848
11101 ESMERIL N.36	UN	0,1000	36,8100	3,6810
11102 ESMERIL N.80	UN	0,0500	35,1700	1,7585
11316 JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	M	2,5000	1,3800	3,4500
			Total:	37,7119
			Total Simples:	92,37
			Encargos Sociais:	INCLUSO



Relatório de Composições Tabela 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA E.E.I.F. PREFEITO ANTONIO CARNEIRO, NO DISTRITO DE PROVIDÊNCIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE - CE

Local: DISTRITO DE PROVIDENCIA - MUNICIPIO DE PENTECOSTE

Fonte: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

PENTECOSTE -CE MAIO DE 2022

Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 92,37

C2843 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10037 AJUDANTE	H	0,2000	16,7700	3,3540
				Total: 3,3540
MATERIAIS				
11090 EMULSÃO ASFÁLTICA	KG	2,0000	14,0300	28,0600
				Total: 28,0600
				Total Simples: 31,41
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 31,41

8.0 FECHAMENTO

C2903 - PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10121 ARMADOR/FERREIRO	H	3,0000	20,7700	62,3100
11879 SOLDADOR	H	2,0000	21,4300	42,8600
12543 SERVENTE	H	6,0000	15,5500	93,3000
				Total: 198,4700
MATERIAIS				
10467 CANTONEIRA DE FERRO 1"x 3/16" (L X E) (1,73KG/M)	KG	10,8900	8,1700	87,3373
12171 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2")	M	8,8300	71,0200	627,1086
12338 FERRO CHATO 1/2" x 3/16" (0,47KG/M)	KG	4,2500	8,3300	35,4025
12339 FERRO CHATO 2" x 3/16" (1,90KG/M)	KG	5,0000	8,3300	41,6500
12364 JOELHO FERRO GALVANIZADO 1"	UN	4,0000	11,3100	45,2400
12436 TELA GALVANIZADA MALHA QUADRADA/LOSANGULAR 2" (5X5CM) FIO 10 (3,4MM)	M2	2,0000	40,5000	81,0000
				Total: 917,7364
SERVIÇOS				
C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	6,8000	14,1292	96,0786
C0218 ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	1,0140	12,7262	12,9044
C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,2721	395,5363	107,6254
				Total: 216,6084
				Total Simples: 1.332,81
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 1.332,81

C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8000	16,7700	13,4160
12395 PINTOR	H	0,8000	20,7700	16,6160
				Total: 30,0320
MATERIAIS				
10035 AGUARRAZ MINERAL	L	0,0300	17,1900	0,5157
11100 ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	24,9900	3,9984
11346 LIXA PARA FERRO	UN	0,3000	1,6900	0,5070
12293 ZARCÃO	L	0,1200	22,5800	2,7096
				Total: 7,7307
				Total Simples: 37,76
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00



Relatório de Composições Tabela 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA E.E.I.F. PREFEITO ANTONIO CARNEIRO, NO DISTRITO DE PROVIDÊNCIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE - CE

Local: DISTRITO DE PROVIDENCIA - MUNICIPIO DE PENTECOSTE

Fonte: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

PENTECOSTE -CE MAIO DE 2022

Valor Geral: 37,76

9.0 ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

Q0843 - CONCRETO PVMBR., FCK 26 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	22,3108	15,9299
				Total:	15,9299
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	8,0000	15,5500	93,3000
				Total:	93,3000
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,8669	67,5000	58,5158
10280	BRITA	M3	0,6270	76,1900	47,7711
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	349,0000	0,5600	195,4400
11605	PEDRISCO	M3	0,2090	73,9000	15,4451
				Total:	317,1720
				Total Simples:	426,40
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	426,40

C1327 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	5,0000	20,7700	103,8500
12543	SERVENTE	H	8,0000	15,5500	124,4000
				Total:	228,2500
				Total Simples:	228,25
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	228,25

C1327 - ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10037	AJUDANTE	H	1,6500	16,7700	27,6705
11530	MONTADOR	H	1,9000	20,7700	39,4630
				Total:	67,1335
MATERIAIS					
10824	COMPONENTES ESTRUTURAIAS DE AÇO	KG	11,1800	7,3900	82,6202
				Total:	82,6202
				Total Simples:	149,75
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	149,75

C4827 - TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10037	AJUDANTE	H	0,3000	16,7700	5,0310
11530	MONTADOR	H	0,3000	20,7700	6,2310
				Total:	11,2620
MATERIAIS					
11215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	UN	3,0000	1,8200	5,4600
11920	TALA DE AJUSTE	UN	3,0000	0,2700	0,8100
19141	TELHA ALUMINIO ONDULADA, ALTURA = "18" MM, E = 0,7 MM	M2	1,1000	39,6000	43,5600
				Total:	49,8300
				Total Simples:	61,09
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	61,09

COMP.1 - PILAR TRELÇADO EM AÇO PARA SUPORTE DE COBERTURA METÁLICA, INCLUSIVE PINTURA - KG



Relatório de Composições Tabela 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA E.E.I.F. PREFEITO ANTONIO CARNEIRO, NO DISTRITO DE PROVIDÊNCIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE - CE

Local: DISTRITO DE PROVIDENCIA - MUNICIPIO DE PENTECOSTE

Fonte: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

PENTECOSTE -CE MAIO DE 2022

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10747	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHP)	H	0,0015	198,8053	0,2982
10633	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHI)	H	0,0014	65,7126	0,0920
10749	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	H	0,0283	0,0610	0,0017
				Total:	0,2999
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10037	AJUDANTE	H	0,0013	16,7700	0,0218
11530	MONTADOR	H	0,0050	20,7700	0,1039
11879	SOLDADOR	H	0,0283	21,4300	0,6065
				Total:	0,6283
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
40598	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM	KG	1,0500	11,4700	12,0435
11061	ELETRODOS	KG	0,0017	18,1900	0,0309
				Total:	12,0435
SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C1522	JATEAMENTO COMERCIAL EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO	M2	0,0520	29,6000	1,5392
C2040	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	0,0520	11,1100	0,5777
C2473	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	0,0520	16,5000	0,8580
				Total:	2,9722
				Total Simples:	16,37
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	16,37

10.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

C3627 - LUMINÁRIA DE ALTO RENDIMENTO, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO P/ LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 400W - UN

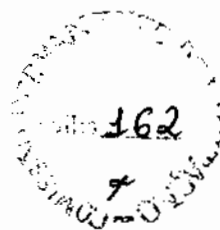
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,0000	16,7700	33,5400
12312	ELETRICISTA	H	2,0000	20,7700	41,5400
				Total:	75,0800
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11480	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 360W	UN	1,0000	53,5000	53,5000
11782	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SÓDIO 360W	UN	1,0000	154,6300	154,6300
16697	LUMINARIA ALTO RENDIMENTO, CORPO EM ALUMINIO FUNDIDO MOD. TP-295 VP-40 FAB.TROPICO OU SIMILAR	UN	1,0000	345,3800	345,3800
				Total:	553,5100
				Total Simples:	628,59
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	628,59

C0640 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1100	16,7700	1,8447
12312	ELETRICISTA	H	0,1100	20,7700	2,2847
				Total:	4,1294
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	1,0200	1,9800	1,9992
				Total:	1,9992
				Total Simples:	6,13
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	6,13

C0634 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1200	16,7700	2,0124
12312	ELETRICISTA	H	0,1200	20,7700	2,4924
				Total:	4,5048



Relatório de Composições Tabela 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA E.E.I.F. PREFEITO ANTONIO CARNEIRO, NO DISTRITO DE PROVIDÊNCIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE – CE

Local: DISTRITO DE PROVIDENCIA - MUNICIPIO DE PENTECOSTE

Fonte: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

PENTECOSTE -CE MAIO DE 2022

MATERIAIS

10357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	1,0200	2,8800	2,9376	
					Total:	2,9376
					Total Simples:	7,44
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	7,44

C0537 - CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 - M

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1300	16,7700	2,1801	
12312	ELETRICISTA	H	0,1300	20,7700	2,7001	
					Total:	4,8802

MATERIAIS

10358	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	1,0200	3,2600	3,3252	
					Total:	3,3252
					Total Simples:	8,21
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	8,21

C1199 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") - M

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,6000	16,7700	10,0620	
12312	ELETRICISTA	H	0,6000	20,7700	12,4620	
					Total:	22,5240

MATERIAIS

11066	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	M	1,1000	8,0000	8,8000	
					Total:	8,8000
					Total Simples:	31,32
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	31,32

C1196 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") - M

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310	
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310	
					Total:	11,2620

MATERIAIS

11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	1,1000	3,5000	3,8500	
					Total:	3,8500
					Total Simples:	18,11
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	18,11

C0466 - BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1" - UN

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310	
					Total:	5,0310

MATERIAIS

10273	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA DE 1"	UN	1,0000	1,0800	1,0800	
					Total:	1,0800
					Total Simples:	6,11
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	6,11

C2077 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO - UN

MAO DE OBRA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
---------	--------------	-------	-------



Relatório de Composições Tabela 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA E.E.I.F. PREFEITO ANTONIO CARNEIRO, NO DISTRITO DE PROVIDÊNCIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE – CE

Local: DISTRITO DE PROVIDENCIA - MUNICIPIO DE PENTECOSTE

Fonte: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

PENTECOSTE -CE MAIO DE 2022

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2000	16,7700	20,1240
12312	ELETRICISTA	H	1,2000	20,7700	24,9240
Total:					45,0480
MATERIAIS					
10183	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	32,3900	32,3900
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	31,8600	31,8600
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	26,3400	26,3400
12412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UN	1,0000	36,8700	36,8700
Total:					127,4600
Total Simples:					172,61
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					172,61

C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310
Total:					11,2620
MATERIAIS					
10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	1,0000	9,5000	9,5000
Total:					9,5000
Total Simples:					20,76
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					20,76

C1095 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A - UN

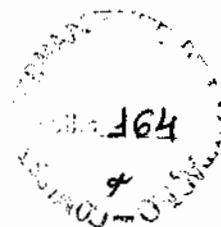
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310
Total:					11,2620
MATERIAIS					
10983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	1,0000	9,5000	9,5000
Total:					9,5000
Total Simples:					20,76
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					20,76

C1122 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,9000	16,7700	15,0930
12312	ELETRICISTA	H	0,9000	20,7700	18,6930
Total:					33,7860
MATERIAIS					
11008	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	UN	1,0000	51,5100	51,5100
Total:					51,5100
Total Simples:					85,30
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					85,30

C0326 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,5000	16,7700	58,6950
12312	ELETRICISTA	H	1,5000	20,7700	31,1550
Total:					89,8500
MATERIAIS					



Relatório de Composições Tabela 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA E.E.I.F. PREFEITO ANTONIO CARNEIRO, NO DISTRITO DE PROVIDÊNCIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE - CE

Local: DISTRITO DE PROVIDENCIA - MUNICIPIO DE PENTECOSTE

Fonte: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

PENTECOSTE -CE MAIO DE 2022

10338	CABO COBRE NU 25MM2	M	3,0000	18,2200	54,6600
10421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	UN	1,0000	51,6300	51,6300
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,0000	2,5900	2,5900
11244	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M	UN	1,0000	65,0000	65,0000
Total:					173,8900
Total Simples:					263,73
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					263,73

C2484 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 260V - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2900	16,7700	4,8633
12312	ELETRICISTA	H	0,2900	20,7700	6,0233
Total:					10,8866
MATERIAIS					
12107	TOMADA 2POLOS E TERRA	UN	1,0000	8,4200	8,4200
Total:					8,4200
Total Simples:					19,31
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					19,31

C0631 - CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,1150	16,7700	1,9286
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,6050	16,7700	10,1459
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,1150	20,7700	2,3886
10498	CARPINTEIRO	H	0,6080	20,7700	12,5659
12391	PEDREIRO	H	2,8350	20,7700	58,8830
12543	SERVEENTE	H	4,7680	15,5500	74,1424
Total:					160,0541
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0220	10,0500	0,2211
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0800	67,5000	5,4000
10189	AÇO CA-60	KG	1,3170	8,2800	10,9048
10280	BRITA	M3	0,0536	76,1900	4,0838
10441	CAL HIDRATADA	KG	6,0000	1,1000	6,6000
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,1000	30,3300	3,0330
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	18,0000	0,5800	10,0800
11916	TABUA DE 1" DE 3A - L = 30cm	M	0,0300	10,0100	0,3003
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	101,0000	0,5800	58,5800
Total:					98,2030
Total Simples:					258,26
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					258,26

C0857 - CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310
Total:					11,2620
MATERIAIS					
10839	CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	UN	1,0000	9,2600	9,2600



Relatório de Composições Tabela 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA E.E.L.F. PREFEITO ANTONIO CARNEIRO, NO DISTRITO DE PROVIDÊNCIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE - CE

Local: DISTRITO DE PROVIDENCIA - MUNICIPIO DE PENTECOSTE

Fonte: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

PENTECOSTE -CE MAIO DE 2022

Total:	9,2600
Total Simples:	20,82
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	20,82

COMP.2 - TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2" - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310
				<u>Total:</u> 5,0310
MATERIAIS				
7543 TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	1,0000	4,8600	4,8600
				<u>Total:</u> 4,8600
				Total Simples: 9,89
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 9,89

11.0 PINTURA

C2038 - PRIMER EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 26 MICRA C/REVÓLVER - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,0400	16,7700	0,6708
12395 PINTOR	H	0,0800	20,7700	1,6616
				<u>Total:</u> 2,3324
MATERIAIS				
10035 AGUARRAZ MINERAL	L	0,0110	17,1900	0,1891
11346 LIXA PARA FERRO	UN	0,2750	1,6900	0,4648
11737 PRIMER SINTÉTICO	L	0,1320	25,3500	3,3462
				<u>Total:</u> 4,0001
				Total Simples: 6,33
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 6,33

C2473 - PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 90 MICRA C/REVÓLVER - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,0700	16,7700	1,1739
12395 PINTOR	H	0,1300	20,7700	2,7001
				<u>Total:</u> 3,8740
MATERIAIS				
11346 LIXA PARA FERRO	UN	0,2750	1,6900	0,4648
11890 SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	L	0,0440	39,9100	1,7560
12093 TINTA EPOXI PARA ACABAMENTO	L	0,2080	49,8000	10,4082
				<u>Total:</u> 12,6290
				Total Simples: 16,50
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 16,50

C1040 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,5000	16,7700	8,3850
12395 PINTOR	H	1,0000	20,7700	20,7700
				<u>Total:</u> 29,1550



Relatório de Composições Tabela 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA E.E.I.F. PREFEITO ANTONIO CARNEIRO, NO DISTRITO DE PROVIDÊNCIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE - CE

Local: DISTRITO DE PROVIDENCIA - MUNICÍPIO DE PENTECOSTE

Fonte: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

PENTECOSTE -CE MAIO DE 2022

MATERIAIS

12084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	L	0,0300	16,4000	0,4920	
					Total:	0,4920
					Total Simples:	29,66
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	29,66

C1910 - PINTURA PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" - M2

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12395	PINTOR	H	0,5000	20,7700	10,3850	
12543	SERVEENTE	H	0,4000	15,5500	6,2200	
					Total:	16,6050

MATERIAIS

10154	ÁCIDO MURIÁTICO	L	0,0800	5,4400	0,4352	
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,2500	24,5900	6,1475	
					Total:	6,5827
					Total Simples:	23,19
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	23,19

C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA - M2

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	16,7700	5,8695	
12395	PINTOR	H	0,4000	20,7700	8,3080	
					Total:	14,1775

MATERIAIS

10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0500	17,1900	0,8595	
11347	LIXA PARA MADEIRAMASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375	
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,1200	11,9100	1,4292	
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,1700	24,5900	4,1803	
					Total:	6,6065
					Total Simples:	20,78
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	20,78

C3022 - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES - M2

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	16,7700	5,8695	
12395	PINTOR	H	0,4000	20,7700	8,3080	
					Total:	14,1775

MATERIAIS

11347	LIXA PARA MADEIRAMASSA	UN	0,4000	0,5500	0,2200	
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,1200	11,9100	1,4292	
12425	SOLVENTE	L	0,0500	13,4900	0,6745	
12500	TINTA ESMALTE SINTÉTICO	L	0,1700	24,9300	4,2381	
					Total:	6,5618
					Total Simples:	20,74
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	20,74

12.0 SERVIÇOS FINAIS

C1351 - CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS - CJ



Relatório de Composições Tabela 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA E.E.I.F. PREFEITO ANTONIO CARNEIRO, NO DISTRITO DE PROVIDÊNCIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE – CE

Local: DISTRITO DE PROVIDENCIA - MUNICIPIO DE PENTECOSTE

Fonte: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

PENTECOSTE -CE MAIO DE 2022

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11140 REDE PARA QUADRA DE VOLEI COMPLETA, COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3". H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	CJ	1,0000	2.128,7300	2.128,7300
Total:				2.128,7300
Total Simples:				2.128,73
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				2.128,73

C1349 - CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES - CJ

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11137 TRAVES PARA FUTSAL OFICIAL COMPLETA, DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	CJ	1,0000	3.506,4600	3.506,4600
Total:				3.506,4600
Total Simples:				3.506,46
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				3.506,46

C1347 - CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M - CJ

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11139 ESTRUTURA METÁLICA P/ TABELA DE BASQUETE, EM TUBOS DE AÇO DE 4" E DE 1" PAREDE 2MM, ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	CJ	1,0000	1.891,5500	1.891,5500
11911 TABELAS DE BASQUETE, INCLUSIVE COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, SEM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	CJ	1,0000	1.260,8800	1.260,8800
Total:				3.152,4300
SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C3266 CONCRETO P/MBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0665	337,0759	29,1571
Total:				29,1571
Total Simples:				3.181,59
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				3.181,59

C1628 - LIMPEZA GERAL - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	0,7000	15,5500	10,8850
Total:				10,8850
Total Simples:				10,89
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				10,89


Manoel Messias Ribeiro Rodrigues
Engenheiro Civil
RNP: 0608100617
CREA-CE 45.163D

Manoel Messias Ribeiro Rodrigues
Engº Civil CREA-CE 45.163-D



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



ANEXO II

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação de Pentecoste-CE.

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas na Tomada de Preços n.º 2022.08.04.44-TP-FME.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para execução dos serviços, objeto da licitação, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PREFEITO ANTÔNIO CARNEIRO NO DISTRITO DE PROVIDÊNCIA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$:

Proponente:

Endereço:

Cidade:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

CEP:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de execução do objeto: Conforme cronograma físico financeiro do projeto.

_____-UF, ____ DE _____ DE _____.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº ____ 2022.08.04.44-TP-FME

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENTECOSTE, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, COM _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO de PENTECOSTE, pessoa jurídica de direito público interno, através DA PREFEITURA MUNICIPAL de Pentecoste -estabelecido Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Centro Pentecoste - CE, inscrito no CNPJ sob o no 07.682.651/00001-58, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO Sr. (a). _____, inscrita no CPF: _____ doravante denominada de **CONTRATANTE**, no final assinado e do outro lado _____, com sede na cidade de _____ Estado do _____ -à Rua _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, representada por _____ no final assinado(a) doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com a Tomada de Preços nº 2022.08.04.44-TP-FME, processo nº 2022.08.04.44-TP-FME, em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. O presente Contrato tem como fundamento na **Tomada de Preços n.º 2022.08.04.44-TP-FME** devidamente homologado pela **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, Sra. _____ e a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1- A presente licitação tem como objeto, a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PREFEITO ANTÔNIO CARNEIRO NO DISTRITO DE PROVIDÊNCIA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**, conforme descrição no anexo I do edital e na proposta de preços da contratada que constituem parte integrante deste termo contratual e conforme pauta a seguir:

[REDACTED]		

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - O contrato proveniente da presente licitação será executado de forma indireta sob o regime de execução empreitada por preço global, sendo a execução acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2 a Execução do objeto contratado deverá ser iniciado em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



3.3- A administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal 8.666/93).

3.4 - O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

3.5. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.6. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.7. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

3.8 - Do recebimento do objeto:

3.8.1 - O objeto deste contrato será recebido em duas etapas:

3.8.1.1 - **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do edital e/ou projeto da obra/serviço; mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

3.8.1.2 - **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado, após vistoria e verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto aos termos do Projeto da Obra e/ou Edital, observado o disposto no Art. 69 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1-O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), a ser pago de acordo com o determinado na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da **assinatura por 120 (cento e vinte) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a). Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b). Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo das partes:

a). Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b). Quando necessária a modificação do regime de execução da obra, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

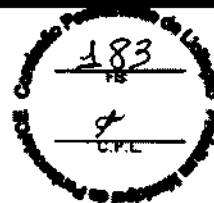
c). Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado;

d). Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



6.2 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra ou serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO E DO CRITÉRIO REAJUSTE

7.1 - O **PAGAMENTO** será efetuado conforme andamento da obra ou cronograma físico financeiro, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da planilha de medição da obra, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

7.2 - O Cronograma de desembolso máximo por período, será conforme estabelecido no cronograma físico financeiro, constante no anexo do presente edital.

7.3- Serão descontados da parcela sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

7.4 - A atualização financeira somente será promovida para equilíbrio econômico financeiro se acaso o contratado comprovar a variação mercadológica.

7.5 - Não haverá antecipação de pagamento.

7.6 - A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

7.7 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os custos necessários para execução dos serviços, objeto da licitação, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

7.8 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65,II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que a variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

CLÁUSULA OITAVAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, conforme estabelece a Lei n.º 8.666/93.

8.2 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

8.3- Providenciar o pagamento à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

8.4- Cabe ao contratante, a seu critério e através de servidor designado pela administração exerce ampla, e restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

9.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

9.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



9.4- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

9.5-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

10.6- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

9.7- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.8- A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

9.9 - A contratada declara concordância com a adequação do projeto parte integrante do edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.10 - A responsabilidade pela qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, será da empresa contratada, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

SERVIÇO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades Escolares	1003 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	12.368.0171.2.074	4.4.90.51.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência.

b) Multa:

b.1) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b.2). De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

b.3) Os valores das multas referidas neste item serão descontados "ex-officio" da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura de Pentecoste, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a administração.

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



12.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Cláusula anterior do presente termo.

12.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - III - A lentidão injustificada do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados;
 - IV - O atraso injustificado no início da obra;
 - V - A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - VI - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
 - VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
 - IX - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - X - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
 - XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
 - XIII - A supressão, por parte da Administração, de obras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
 - XIV - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a cento e vinte dias;
 - XV - O atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - XVI - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
 - XVII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- a). Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- XVIII - Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

12.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do item anterior;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - Judicial, nos termos da legislação;

12.4 A rescisão de que trata o subitem I do item anterior acarreta as consequências, previstas no art. 80 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Para garantir a execução das obras a CONTRATADA apresentou Garantia Contratual, conforme previsto no item 9 do edital, e no art. 56 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



A Garantia foi apresentada na modalidade _____, no valor de R\$ _____ (_____), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor ora contratado, devendo o seu prazo de validade ser permanentemente atualizado até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços.

13.2. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato, conforme termo de recebimento definitivo das obras e serviços, deduzido do valor, as infrações e multas por ventura cometidas.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - Em 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, o resumo, do presente termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de **Pentecoste**, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Em _____ de _____ de _____
Pentecoste (CE), _____ e _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____ CPF: _____
02. _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



ANEXO IV-DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

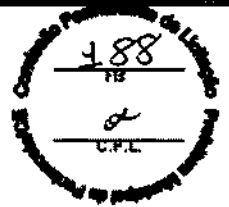
Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, está enquadrada na categoria (Microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art.3º, da Lei supracitada.

.....
Nome e assinatura do representante
RG nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR E PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À
Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Pentecoste.

Ref. Tomada de Preços Nº 2022.08.04.44-TP-FME

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a)....., portador (a) da carteira de identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(DATA)

.....
NOME

(Observação em caso afirmativo, assinalar a ressalva a cima)